



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
 REGISTRO DE IMÓVEIS

PARANÁ
 LIVRO N.º

JORGE NACLI NETO
 OFICIAL - C.P.F. 185.421.909-04
 NOROALDO BOSKA
 OFICIAL MAIOR - CPF 033.393.719-34
 CLACI WAYHS
 Empregada Juramentada
 C.P.F. 333.521.359-91

REGISTRO GERAL

FICHA: - 1 -

MATRÍCULA N.º - 7.045 -

(Assinatura)
 SUBRETA

MATRÍCULA Nº 7.045:- Data:- 04 de fevereiro de 1.980;- **Consta do**
LOTE RURAL Nº 49-AB (quarenta e nove-AB) (-
 formado pelas Partes do lote rural nº 49), do 11º Perímetro, da Fa-
 zenda Britânia, neste Município e Comarca, com a área de 167.200-
 m2, (cento e sessenta e sete mil e duzentos metros quadrados), -
 correspondente à 16Ha72a.4 (dezesseis hectares e setenta e dois-
 ares), com um prédio de alvenaria para telhas com 800,0 m2; um --
 prédio de alvenaria para farelo, com 600,0 m2; um prédio de alve-
 naria para caldeiras, com 132,25 m2; um prédio de alvenaria para-
 motores, com 97,75 m2; um prédio de alvenaria para refinaria com-
 450,0 m2; um prédio de alvenaria com 200,0 m2; um prédio de alve-
 naria (grameleiro), com 4.420,0 m2; e um prédio de alvenaria com-
 402,40 m2., e as seguintes delimitações:- Partindo do marco Lote-
 rural nº 48/49, no Canto Sul, Lado Leste, seguiu-se ao Oeste, por-
 um travessão de 200,0 m., e rumo AZ 270º00', deflexionou-se ao ==
 Norte e seguiu-se por um travessão de 554,46 m. rumo AZ 270º00',
 -- digu rumo AZ 0º00', deflexionou-se ao Leste e seguiu-se por um-
 travessão de 45,20 m. rumo AZ de 270º00'; deflexionou-se ao Norte
 e seguiu-se por um travessão de 40,0 metros, rumo AZ 5º55', de --
 flexionou-se ao Nordeste e seguiu-se por um travessão de 80,0 m.,
 e rumo AZ de 332º13'; deflexionou-se ao Oeste e seguiu-se por um-
 travessão de 30,0 m. e rumo AZ 90º00'; deflexionou-se ao Norte e-
 seguiu-se por um travessão de 58,50 m rumo AZ 0º00'; deflexionou-
 se ao Leste e seguiu-se por um travessão de 124,30 m., rumo AZ 90
 207'; deflexionou-se ao Norte e seguiu-se por um travessão de 331
 ,0 m., rumo AZ de 0º00', até encontrar a estrada de Rodagem de -
 Mal. Cdo. Rondon à Toledo; deflexionou-se ao Leste, e seguiu-se -
 por um travessão de 66,0 metros e rumo AZ 89º00' e 10,0 m., AZ 9-
 7º47'; deflexionou-se ao Sul e seguiu-se por um travessão de 1.0-
 70,026 metros, rumo AZ de 0º00', até encontrar novamente o ponto-
 de partida acima descrito, que possui as seguintes confrontações:
 Norte: Com o Loteamento Jardim Guaira, terras do mesmo lote rural
 nº 49 e Estrada de Rodagem de Marechal Cândido Rondon, à Toledo;-
 Leste: Lote rural nº 48; Sul: Terras do mesmo lote rural nº 49; -
 Sudoeste: Terras do mesmo lote rural nº 49; Oeste: Lote rural nº
 50, terras do mesmo lote rural nº 49 e com o Loteamento Jardim --
 Guaira.- **Proprietários:- CERESER S/A - INDUSTRIA E COMERCIO EXPOR**
TACÃO E IMPORTAÇÃO:- com ata de Transformação para S/A, registrada
 da na MM. Junta Comercial do Rn. sob nº 413.121 em 10-07-1.975;--

MATRÍCULA N.º - 7.045 -

-- SEQUE --

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 73e3392-8d0d-4e1e-995b-6bd803b4498d

Este documento foi gerado automaticamente por SOUZA-BAEHR-WOEL 09/09/2020 10:20

DA MATRÍCULA

N.º -7:045-

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

com sede na cidade de Três de Maio - RS, com filial nº 03, na Zona Suburbana desta cidade e Comarca à Estrada para Quatro Pontes, Km 03, inscrita no CGC/MF nº 98.036.940/0001-35.- INCRA: sob nº - 721.115.073 830; área total: 17,6; módulo. 30,0; nº de módulos: - 0,49; FMP: 15,0.- REGISTRO ANTERIOR:- R-2-2.744; da Matrícula nº - 2:744; fichá -1- de Registro Geral e Transcrição nº 5.408, às fls 87, do livro nº 3-E, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e deu fé. Marechal Candido Rondon, 04 de fevereiro de 1.9-80.- *Antônio* Empregada Juramentada:-

-x-

R-1-7.045.- Data:- 04 de fevereiro de 1.980.- Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, datada de 31 de janeiro de 1.980, lavrada as fls. 062 v. do livro nº 7-A, e sob nº 739 nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SOCEPPAR S/A- SOCIEDADE CE REALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, sociedade com sede social à Praça Zacarias nº 80, 5º andar, conjunto 508 em Curitiba Pr., inscrita no CGC/MF nº 76.591668/0001-12, no ato representada por seu Diretor Administrativo Jayme Cesar Nissel, CPF nº 000.496 039-49, CI. nº 195.613 do Pr., e por seu Diretor Comercial, Paulo Thenn de Barros; CPF nº 008.217.308-78, CI. nº 998.202 de SP., -- ambos brasileiros, casados, advogado e engenheiro agrônomo, residentes e domiciliados em Curitiba, neste Estado; por compra feita de CERESER S/A - INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, - com atá de Transformação para S/A, registrada na MM. Junta Comercial do RS., com filial nº 03, na Zona Suburbana desta cidade e Comarca à Estrada para Quatro Pontes, Km.03, inscrita no CGC/MF - nº 98.036.940/0001-35, no ato representada pela totalidade de seus acionistas: Pedro Gonçalo Cereser, CPF nº 006.403.010-53, CI - nº 7165 do RS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca; Isoldi Ana Walter, CPF nº 198.898-0 20-91, CI. nº 7001502827 do RS, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca; Jandira Maria Cereser, cpf nº 006.403.010-53, CI. nº 7164 - RS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, no ato representada por seu marido, Pedro Gonçalo Cereser, já qualificado, na forma da procuração lavrada às fls. 47, do livro nº 73 no 2º Ofício de Notas Publicas de Itajaí - SC; João Sabino Bonfada, CPF nº 126.758.140-91, inscrito na OAB/RS nº 10.355, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS no ato representado por seu bastante procurador, Pedro Gonçalo Cereser, já qualificado; na forma da procuração lavrada no Ofício -

SEQUE



CONTINUAÇÃO

Ofício Distrital de Sarandi Porto Alegre - RS, às fls. 182, do livro nº 43; Nelson Melchíades Cereser, CPF nº 006.402.120-34 CI. nº 12.785 do RS e sua esposa Bojena Marieta Portz Cereser, CI. nº 7163 do RS no ato representada por seu procurador, Pedro Gonçalo Cereser, já qualificado, na forma da procuração lavrada no Cartório distrital de Capão da Canoa, Comarca de Osório - RS, às fls. 183 do livro nº 20, e sob nº 3.265; Luiz Fernando Cereser, portador do CPF nº 193.194.600-00, CI. nº 21.821 do RS., brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado em Três de Maio - RS, no ato representado por seu bastante procurador, Pedro Gonçalo Cereser, já qualificado; pelo preço de R\$ 12.550,000,00. (Doze mil e quinhentos reais). - Recolheu o imposto devido. - Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº 253/80 de 11-1-1.980. - Condições: - Que a área havida pela Transcrição nº 5.408, retro mencionada é de 129.355 m2, subdividida em duas partes: "A" medindo 1Ha84a62ca e "B", medindo 11Ha08a93ca. - As demais constantes do corpõ da Escritura. O referido é verdade e dou fé. - Marechal Cândido Rondon, 04 de fevereiro de 1.980. - Arri G. G. G. G. Empregada Juramentada. - Custas: - R\$ 1.822,00. -

-x- WLD-

AV-2-7.045: - Data: - 07 de novembro de 1.980. - Certifico que de acordo com a Certidão da Lei Municipal nº 1.335 de 03-07-1980 e Requerimento datado de 07 de novembro de 1.980, devidamente assinado pelo representante da Proprietária SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, o imóvel da presente matrícula está situado dentro da Zona Industrial, no Perímetro Urbano, classificado como ZI2 (Zona Industrial 2), estando portanto isento da apresentação do Cadastro do INCRA. - Certifico mais que os documentos apresentados, objeto da presente Averbção ficam arquivados neste Cartório, para todos os fins de Direito O referido é verdade e dou fé. - Marechal Cândido Rondon, 07 de novembro de 1.980. - Arri G. G. G. G. Empregada Juramentada. -

-x-x-x- -x-x-x-

R-3-7.045: - Data: - 15 de outubro de 1985. - (Prot. sob nº 64.869). - Nos termos da Cédula de Crédito Industrial de 25 de setembro de 1985 e sob nº PR-5255/POC-478, o imóvel constante da presente matrícula foi HIPOTECADO em 1º Grau, a favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE., agência de Curi

SEGUE

DA MATRÍCULA
-7.045-

FICHA
-02-

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 73e3332-8d0d-4e1e-995b-6bd803b4498d

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL GREINER WAGEL - 894919290-10-00

-CONTINUAÇÃO-

tiba-Pr., pela proprietária SOCEPPAR S/A., Sociedade Cerealista Exportadora de Produtos Paranaenses, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 76.591.668/0001-12, com sede em Curitiba, neste Estado, representada por seu Diretor Presidente Jayme C. Nissel e por seu Diretor Vice Presidente Egberto Leite de Carvalho e Silva, para a garantia da importância de Cr\$ 7.574.430.744, com vencimento em 10 de outubro de 1990.- Condições:- Os juros são devidos à taxa de 8,5% a.a.; Penhor sob nº 31.957 de Registro Auxiliar:- Fazem parte integrante desta Cédula os seguintes Anexos: I - ORÇAMENTO, II - NORMAS REGEDORAS DO CRÉDITO e III - DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS EM GARANTIA.- FORMA DE PAGAMENTO: Em 36 prestações mensais e sucessivas, no dia 10 de mês respectivo, sendo cada uma equivalente a 1/36 do principal corrigido, efetuada a conversão em cruzeiros na data do efetivo pagamento, sendo a primeira prestação em 10 de novembro de 1987 e a última em 10 de outubro de 1990.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 15 de outubro de 1985. *[Assinatura]* Empregada Juramentada.-

-x-x-x-x-x-x-x-x

-x-x-x-x-x-x-x-x

AV-4-7.045:- Data:- 13 de Junho de 1988. (Prot. sob nº 75.466). -

Certifico que por Requerimento datado de 10 de Junho de 1988, devidamente assinado, bem como pela Declaração, datada de 07 de Junho de 1988, expedida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinada pelo Sr. Ilmar Priesnitz - Prefeito Municipal, me foi requerido para que se procedesse a Averbação das seguintes Edificações Industriais: Tulhas 800,0 m2; Peletização 600,0 m2, Casa de Caldeira 132,25 m2; Oficina de Motores 97,75 m2, Refinaria (Degomagem), com 450,0 m2, Preparação 200,00 m2, Depósito ... 50,00 m2, Almoxarifado 120,0 m2, Edificadas sobre o imóvel constante da presente matricúla, de propriedade da SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, concluídas no exercício de 1965, conforme declaração das testemunhas: BRUNO LAYTER e ARMANDO ROCKENBACH.- Certifico mais que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 1988.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.- btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

SEGUE

JRM
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-5-7.045: Data:- 13 de Junho de 1988. (Prot. sob nº 75.467). -
Certifico que por Requerimento datado de 10 de Junho de 1988, devidamente assinado, bem como Alvará de Licença para Construção nº 072/88 de 09 de Junho de 1988, e Alvará de Habite-se nº 057/88 de 09 de Junho de 1988, expedidos pela Prefeitura Municipal, e ainda Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS sob nº 890801 de 10 de Junho de 1988, me foi requerido para que se procedesse a AVERBAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, com a área de 75,00 m2.- Edificada sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da SOCEPPAR S/R - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES.- Portanto sobre o referido imóvel encontra-se Edificada uma Construção em ALVENARIA PARA FINS INDUSTRIAIS (Vestiário).- Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos apresentados para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 1988. *B. Lima* Empregada Jurementada.-

-x-x-x-x- -x-x-x-x-
AV-6-7.045: Data:- 13 de Junho de 1988. (Prot. sob nº 75.468). -
Certifico que por Requerimento datado de 10 de Junho de 1988, devidamente assinado, bem como Alvará de Licença para Construção sob nº 073/88 de 09 de Junho de 1988, e Alvará de Habite-se nº 058/88 de 09 de Junho de 1988, expedidos pela Prefeitura Municipal e ainda Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS sob nº 890809 de 10 de Junho de 1988, me foi requerido para que se procedesse a Averbação de uma Construção em Alvenaria, com a área de 52,00 m2.- Edificada sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES.- Portanto sobre o referido imóvel encontra-se Edificada uma Construção em Alvenaria, para FINS INDUSTRIAIS,- (Vestiário-Balança).- Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos apresentados para a presente Averbação para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 1988.- *B. Lima* Empregada Jurementada.- btk

-x-x-x-x- -x-x-x-x-
AV-7-7.045: Data:- 13 de Junho de 1988. (Prot. sob nº 75.469). -
Certifico que por Requerimento datado de 10 de Junho de 1988, devidamente assinado, bem como Alvará de Licença para Construção nº 78/88 de 09 de Junho de 1988, e Alvará de Habite-se nº 63/88 de 09 de Junho de 1988, expedidos pela Prefeitura Municipal, e ainda Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS sob nº... 890803 de 10 de Junho de 1988, me foi requerido para que se pro--

SEGUE cedesse

DA MATRÍCULA Nº 7.045
Certidão emitida pelo SRF
www.registradores.org.br

Registadores

FICHA -03-

DA MATRÍCULA

Nº 7.045

LUBRICA

CONTINUAÇÃO

a AVERBAÇÃO de uma Construção em ALVENARIA, com a área de 134,00 m2. - De propriedade da SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES. - Edificada sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da retro aludida. Portanto sobre o imóvel referido encontra-se Edificada uma Construção em Alvenaria para FINS INDUSTRIAIS, (Guarita-Recepção). - Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos apresentados para a presente Averbação, para todos os fins de Direito. - O referido é verdade e dou fé. - Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 1988. *[Assinatura]* Empregada Juramentada.

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-8-7.045: - Data: - 13 de Junho de 1988. (Prot. sob nº 75.470). -

Certifico que por Requerimento datado de 10 de Junho de 1988, devidamente assinado, bem como Alvará de Licença para Construção nº 074/88 de 09 de Junho de 1988, e Alvará de Habite-se nº 059/88 de 09 de Junho de 1988, expedidos pela Prefeitura Municipal, e ainda Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS sob nº 890808 de 10 de Junho de 1988, me foi requerido para que se procedesse a Averbação de uma CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, com a área de 4000 m2. - Edificada sobre o imóvel constante da presente Matrícula, de propriedade da SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES. - Portanto sobre o referido imóvel encontra-se Edificada uma Construção em Alvenaria, PARA FINS INDUSTRIAIS (Cabine Transformadores). - Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos apresentados para todos os fins de Direito. - O referido é verdade e dou fé. - Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 1988. *[Assinatura]* Empregada Juramentada.

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-9-7.045: - Data: - 13 de Junho de 1988. (Prot. sob nº 75.471). -

Certifico que por Requerimento datado de 10 de Junho de 1988, devidamente assinado, bem como Alvará de Licença para Construção sob nº 076/88 de 09 de Junho de 1988 e Alvará de Habite-se nº 061/88 de 09 de Junho de 1988, expedidos pela Prefeitura Municipal e ainda Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS sob nº 890807 de 10 de Junho de 1988, me foi requerido para que se procedesse a AVERBAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, com a ÁREA de 90,00 m2. - Edificada sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES. - Portanto sobre o referido imóvel encontra-se Edificada uma Construção em Alvenaria para FINS INDUSTRIAIS (Moega e Transportadores). - Ficam arquivados neste Cartório todos os documentos apresentados para to

dos
SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

DA MATRÍCULA

Nº 7.045

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E PROMESSA DE COMPRA E VENDA, com RESERVA DE DOMÍNIO, de Bens Móveis e Equipamentos, datada de 25 de maio de 1988, lavrada às fls. 130 v., 131 v., 132 v., 133 v. 134 v. e 135 v. do livro nº 13-A e sob nº 1691, nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, foi COMPROMISSADO a: "COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA" - "COPAGRIL", Entidade Jurídica cooperativista de direito privado, com Sede administrativa e Foro Jurídico o deste Cidade e Comarca, Registrada no INDA sob nº 3.317, em 18-09-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762 em 23.09.70, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com ICM nº 41.700.811-M; neste ato representada por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF Nº 097.484.909-04, IC: nº 5.746.986-SP, brasileiro, casado, agropêcuarista, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro, 1060, nesta cidade; e por seu Diretor Secretário JOSÉ MARIO FINKLER, CPF Nº 145.960.599-34, IC: nº 1.306.646-PR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca; por aquisição feita da SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede na Rua Itupava, 396, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 76.591.668/0001-12; neste ato representada por seu Presidente LUIS MANFRÉ, CPF Nº 017.997.629-04, IC: nº 839.706-PR., brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, 299, em Curitiba-Pr., e por seu Diretor TARACO GERMANO NÓRA, CPF Nº 002.404.789-91, IC: nº 258.803-PR., brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pe. Ildefonso, 280, 20ª andar, em Curitiba-Pr., o qual encontra-se HIPOTECADO em FAVOR DO BRDE, conforme R-3-7.045 retro, que é prometido a venda pelo valor de Cz\$ 133.618.878,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito cruzados), destacandô-se do preço o valor de Cz\$ 16.416.620,00 para as terras e Cz\$ 117.202.258,00, para as benfeitorias.- IAPAS sob nº 890683 de 28.05.1988 do IAPAS de Toledo-PR., Condições: - Todos os móveis e equipamentos, livres de quaisquer ônus ou dívidas, estão relacionados no Anexo nº 01, devidamente rubricada pelas partes, que faz parte integrante da Escritura, e que fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O preço total, vencimento, notas Promissórias e demais condições constam do corpo da Escritura, de qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e DOU FÊ.- Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 1988.

Empregada Juramentada.- btk
Custas: Ao Of: Cz\$ 11.359,43 - CPC: Cz\$ 319,92 - F.P: Cz\$ 2.335,23

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

[Assinatura]
LUBRICA

CONTINUAÇÃO =

AV-13-7.045:- Data:- 04 de Julho de 1988.- (Prot. sob nº 75.767).-
 Certifico que por Aditivo Cedular nº 3.552, da Cédula de Crédito Industrial, nº CCI nº PR-5255/POC-478, datado de 28 de Junho de 1988, devidamente assinado pelos representantes do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, agência de Curitiba, Pr., o imóvel constante da presente matrícula, fica livre da Hipoteca que sobre si pesava. Isto porque o Banco Credor se deu por pago esatisfeito, pelo que procedeu-se o presente e competente cancelamento. Bem como no registro nº R-3-7.045, deste Ofício Imobiliário.- Certifico mais que o Aditivo Cedular da presente averbação fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 04 de Julho de 1988.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.- VH.
 Custas ao of. C\$ 71,94.-

x.x.x.x.x.x.x.

.x.x.x.x.x

R-14-7.045:- Data:- 11 de Agosto de 1988. (Prot. sob nº 76.104). -
 Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM VIRTUDE DE COMPROMISSO FIRMADO ANTERIORMENTE POR ESCRITURA PÚBLICA Nº 1691, em 25 de maio de 1988, datada de 10 de agosto de 1988, lavrada às fls. 162 até 170 e versos, do livro nº 13-A e sob nº 1719, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA" - "COPA GRIL", Entidade Jurídica cooperativista de direito privado, com Sede administrativa e Foro Jurídico nesta cidade e Comarca, Registrada no INDA sob nº 3.317 em 18.09.70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial da Paraná sob nº 762 em 23.09.70, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55; neste ato representada por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF Nº 097.484.909-04, IC nº 5.746.986-SP., brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro, 1060, nesta cidade; e por seu Diretor Secretário JOSE MÁRIO FINKLER, CPF Nº 145.960.599-34, IC: nº 1.306.646-PR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca; por compra feita da SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua Itupava, 396, na cidade de Curitiba, Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 76.591.668/0001-12; neste ato representada por seu Presidente LUIS MANFRÉ, CPF Nº 017.997.629-04, IC: nº 839.706-PR, residente e

SEGUE

Certidão emitida pelo SRM nº 7.045 DA MATRÍCULA Nº 7.045 www.registradores.org.br

Registadores

FICHA 05

DA MATRÍCULA

Nº 7.045

UBRICA

CONTINUAÇÃO

domiciliado à Rua Santa Clara, 299, em Curitiba-Pr., e por seu Diretor TARACO GERMANO NÓRA, CPF nº 002.404.789-91, IC: nº 258.803--PR, residente e domiciliado à Rua Pe. Ildefonso, 280, 20ª Andar, em Curitiba-Pr., brasileiros, casados, comerciantes; pelo valor de... Cz\$ 133.618.878,00.- Recolheu o Imposto devido, Guia sob nº 1207/88 da A.R. de 10 de agosto de 1988.- Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 1442/88 de 10 de Agosto de 1988.- Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS sob nº 890683 de 28 de Abril de 1988. QUE a adquirente dispensa a apresentação dos demais documentos mencionados na Lei Federal nº 7433 de 18-12-1985 e Decreto nº 93240, de 09.09.1986, por parte da vendedora e esta se responsabiliza civil e penal até esta data.- Condições:- As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 1ª de Agosto de 1988. *[Assinatura]* Empregada Juramentada. btk

Custas: Ao Of: Cz\$ 11.359,43 - CPC: Cz\$ 316,92 - F.P.: Cz\$ 2.335,23
-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-

R-15-7.045:- Data:- 09 de Setembro de 1988.- (Prot. sob nº.76.420)

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/01588-2, datada de 09 de agosto de 1988, o imóvel constante da presente matrícula, foi HIPOTECADO EM 1º GRAU, a favor do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade e comarca, pela proprietária COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, com sede nesta cidade e comarca, inscrita no CGC/MF nº 81.584.278/0001-55, representada pelo seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA e pelo Diretor Secretário JOSÉ MARIO FINKLER, e como Avalista VALTER VANZELLA, CPF nº 097.484.909-04, JOSÉ MARIO FINKLER, CPF nº 145.960.599-34 e TEALMO CASSEL, CPF nº 078.080.629-87, para a garantia da importância de Cz\$ 925.000.000,00, cujo vencimento será em 10 de junho de 1994.- Juros: São devidos à taxa de 7% a.a., sujeitos ao reajuste que vier a ser aprovado pelo Conselho Monetário Nacional. Forma de Pagamento:- Será efetuado em 06 prestações que são as seguintes: - 10.06.89, 10.06.90, 10.06.91, 10.06.92, 10.06.93 e 10.06.94.- Penhor: Registrado sob nº 35.360 de Registro Auxiliar.- As demais condições constam no corpo da Cédula a qual fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 09 de setembro de 1988. *[Assinatura]*

Empregada Juramentada - VH:
Custas ao of. Cz\$ 1.271,20.-

SEQUE

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

20/11
REGRALCA

CONTINUAÇÃO

AV-16-7.045:- Data:- 05 de abril de 1.991.- (Prot. sob nº 82.661).

Certifico que por Aditivo de RE-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/01588-2, datada de 28 de setembro de 1.988, devidamente assinada pelas partes, de um lado do BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade e comarca, e de outro lado COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA, qualificados no registro retro, sob nº R-15-7.045, os quais resolveram Retificar o seguinte:- RECARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL DADO EM GARANTIA: com vistas a melhor caracterizar um dos imóveis dados em garantia, tem o Financiador e a Financiada justo e acordado modificar a descrição do imóvel denominado Chácara nº 264, devidamente matriculado sob nº 479, cuja descrição do imóvel consta no corpo do aditivo.-

RATIFICAÇÃO.- Assim ajustados, o Financiador e a Financiada, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cédula ora aditada e retificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo em folha do mesmo documento cedular, de que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos.- As demais condições constam no corpo do Aditivo, o qual fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 05 de abril de 1.991.- *J. Salinas* Empregada Juramentada.- CCJ/.

Custas ao of. Cr\$ 424,17

x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x x.x.x.x.x,x.x.x.

AV-17-7.045:- Data:- 18 de Junho de 1.991.- (Prot. sob nº 83.029).

Certifico que por ofício recebido, datado de 06 de Junho de 1991, devidamente assinado pelos representantes do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, agência de Curitiba, Pr., a Hipoteca registrada sob nº R-3-7.045 retro, fica desta data em diante cancelada. Isto porque o Banco Credor se deu por pago e satisfeito pelo que procedeu-se o presente e competente cancelamento.- Certifico mais que o ofício objeto da presente averbação fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 1.991.- *J. Salinas* Empregada Juramentada, CCJ/-

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AV-18-7.045:- Data:- 01 de Julho de 1991.- (Prot. sob nº 83.093).

Certifico que por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/01588-2, datada de 18 de Junho de 1991, devidamente assinado pelas partes, de um lado: BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade e Comarca, e de outro

SEGUE

Nº -7.045-

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

FICHA 06

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

jurídico nesta Cidade e Comarca, registrada no INCRA sob nº 3317 em 18.09.1970, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762, em 23.09.1970, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55; neste ato representada por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF nº 097.484.909-04, RG. nº 5.746.986-1 SP.; e por seu Diretor Secretário JOSÉ MARIO FINKLER, CPF nº 145 960.599-34, RG. nº 1.306.646-PR., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca.- Para a garantia do Financiamento de Cr\$ 5.557.750.000,00 (Cinco bilhões quinhentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), equivalente a US\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de dólares) à taxa de câmbio de Cr\$ 1.111,55 (Um mil, cento e onze cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cada dólar dos Estados Unidos, vigente no dia sete do mês de Janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e dois (07.01.1992).- Prazo:- Para os fins da vinculação à garantia pactuada na presente Escritura, cujo prazo de validade é de 5 (Cinco) anos.- Juros:- Na Escritura.- Condições:- As demais condições firmadas entre as partes, estão explícitas no corpo da Escritura, e do R-36.895 do Livro nº 3 (Registro Auxiliar), da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Parachal Cândido Rondon, 13 de Janeiro de 1992.-

 Oficial Maior.- jo/.-
 Custas do Ofício: Cr\$ 103.530,00 - CPC:- Cr\$ 838,10.-
 -x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-

AV-20-7.045:- Data:- 30 de Junho de 1992.- (Prot. sob nº 85.648).

Certifico que por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 88/01588-2, devidamente Registrada sob nº R-15-7.045, retro, devidamente assinado pelas partes, pelo qual as partes de um lado como FINANCIADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, CGC/MF. nº 81.584.278/0001-55, e de outro lado como FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A., agência desta Cidade e Comarca; os quais resolveram Re-Ratificar o seguinte:- PRORROGAÇÃO DE PRAZO: REAJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS:- A FINANCIADA e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o vencimento da prestação do instrumento de crédito ora aditado, inicialmente pactuada para 10.06.92, fixando o seu novo vencimento para 10.06.96.- Têm justo e acordado ainda, que os encargos financeiros da parcela ora aditada e prorrogada passarão a ser, a partir de 10.06.92, os mencionados nas cláusula (s) a seguir, sendo que os mesmos estendem-se, também, à parcela prorrogada pelo Aditivo de 18.06.91.- ENCARGOS FINANCEIROS E INA-

SECUE

DA MATRÍCULA Nº 7.045
 Certidão emitida pelo SRE
 www.registradores.org.br

Registadores

FICHA - 07 -

DA MATRICULA
Nº = 7.045 =

[Assinatura]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

DIMPLEMENTOS:- Descritos no corpo do Aditivo.- **RATIFICAÇÃO:-** Assim ajustados, o Financiador e a Financiada, declarando não haver ânimo de novar, ratificam a Cédula ora aditada, no que não fora aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assim como nos Aditivos referidos no preâmbulo, assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que passará a fazer parte integrante para todos os efeitos.- As demais condições constantes no corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 30 de Junho de 1992.- *[Assinatura]*
Empregada Juramentada.- jo/-

Custas ao Ofício: Prenot.: R\$ 941,78 Assoc.: 269,08

-x-x-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-

R-21-7.045: Data: 02 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.091)

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com HIPOTECA, datada de 19 de Novembro de 1993, lavrada às fls. 119 até 123, do livro nº.18-A e sob nº 2.344, nas Notas do Tabelião desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "AGRICOLA SPERAFICO LTDA", sediada na BR 317, Km 01, na Cidade de Toledo-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57; neste ato representada por seus Diretores LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF Nº 191.387.929-15, RG: 853.873-PR., e DILSO SPERAFICO, CPF: .191.387.689-68, RG. 926.331-5-Pr., brasileiros, casados; empresários, o primeiro residente e domiciliado em Toledo-Pr., e o outro em Amambai-MS., por compra feita de COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, sediada nesta Cidade e Comarca na Rua 9 de Agosto, 700, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 762, em sessão de 23.09 1970; representada neste ato por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF: 097.484.909-04, RG. nº 5.746.986-SP., e por seu Diretor Secretário JOSÉ MARIO FINKLER, CPF Nº 145.960.599-34, RG. 1.306.646-Pr., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; pelo valor de CR\$... 19.114.594,76. Recolheu o imposto devido, Guia sob nº 3195/1059/93 da P.M. de 01 de Dezembro de 1993. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 1867/93 de 01 de Dezembro de 1993. INGRA 92. Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais de 12 de Novembro de 1993. Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná - I.A.P. de 18 de Novembro de 1993. Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob nº 056376 de 29 de Novembro de 1993. QUE a COMPRADORA dispensa a vendedora da apresentação dos

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

312
PUBRICA

CONTINUAÇÃO

demais documentos mencionados na Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e Decreto nº 93.240 de 09.09.86 e a mesma vendedora se responsabiliza civil e penal até esta data. Condições: COMO FIADORES: LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF Nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-PR e sua mulher AMALIA TARCILIA SPERAFICO, RG. 1.501.042-PR., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, CPF Nº 191.387.929-15, RG: 853.873-5-Pr., e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, RG: 1.345.448-PR., e DILSO SPERAFICO, CPF: 191.387.689-68, RG: 926.331-PR., e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, RG: 3.211.370-2-PR., brasileiros casados pelo regime de comunhão universal de bens; os dois primeiros casais residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-PR., e o outro residente em Amambai-MS., eles empresários e elas do lar; e ainda como ANUENTE: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1025-12, neste ato representado pelos administradores da agência desta Cidade e Comarca: ALOISIO MAZUREK, CPF: 005.828.329-34, RG: 436.079-PR., na qualidade de Gerente-Geral, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 13.04.92, Registrado sob nº 9070, livro B-10-Reg.Integral, oriundo da Procuração particular datada de 13.06.1991, Registrada sob nº 9069, Livro B-10-Reg.Integral e JOÃO GONÇALVES, CPF Nº 041.232.809-78, RG. nº 857.701-3-Pr., na qualidade de Gerente de Atendimento, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 29.10.93, Registrado sob nº 9393, livro B-11-Reg.Integral, oriundo do Substabelecimento particular de procuração datado de 08.02.93, Registrado sob nº 9072, oriundo da procuração particular datada de 13.02.1992, Registrada sob nº 9071, Livro B-10-Reg.Integral, ambos Registros do Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas desta Cidade; brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; QUE o imóvel retro encontra-se com os seguintes gravames R-15-7.045; AV-16-7.045; AV-18-7.045; R-19-7.045 e AV-20-7.045, todos do conhecimento da ora COMPRADORA. TODAS as demais condições constam do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 1993.

Helena
Empregada Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: CR\$ 30.107,70 - CPC: CR\$ 180,54

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

Nº 7.045
DA MATRÍCULA
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

08-
FICHA

SEGUIR

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 73e3392-8d0d-4e1e-995b-6bd803b4498d

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL GRENER WAGEL - 094492009-10-00

DA MATRICULA
7.045
Nº

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-22-7.045: Data: 29 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.253)

Certifico que nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, datada de 28 de Dezembro de 1993, lavrada às fls. 148 até 159, do livro nº 18-A e sob nº 2.354, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, FICA LIVRE DA HIPOTECA que sobre si pesava, conforme Registro sob nº R-19-7.045 retro. Certifico mais que uma fotocópia da Escritura referida fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Dezembro de 1993. *[Assinatura]*

Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-23-7.045: Data: 29 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.264)

Certifico que por Ofício datado de 29 de dezembro de 1993, devidamente assinado pelos representantes do Banco do Brasil S/A., agência desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, FICA LIVRE DA HIPOTECA que sobre si pesava, conforme Registro sob nº R-15-7.045 retro. Certifico mais que o Ofício objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Dezembro de 1993. *[Assinatura]*

Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

R-24-7.045: Data: 29 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.265).

Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, datada de 22 de Novembro de 1993, lavrada às fls. 126, até 135, do livro nº 18-A e sob nº 2.346, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor do CREDOR: o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1025/12, denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, neste ato representado pelos administradores de sua agência desta Cidade, ALOISIO MAZUREK, CPF Nº 005.828.329-34, RG: nº 436.079-Pr., na qualidade de Gerente-Geral, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 13.04.92, Registrado sob nº 9070, Livro B-10-Reg.Geral, oriundo da procuração particular datada de 13.06.1991, Registrada sob nº 9069, Livro B-10-Reg.Integral; e JOÃO GONÇALVES, CPF Nº 041.232.809-78, RG. nº 857.701-3-PR., na qualidade de Gerente de Atendimento, na forma do substabelecimento particular

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

[Assinatura]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

de Procuração datado de 29.10.93, Registrado sob nº 9393, Livro B-11-Reg.Geral, oriundo do substabelecimento particular de procuração datado de 08.02.93, Registrado sob nº 9072, oriundo da Procuração particular datada de 13.02.92, Registrada sob nº 9071 Livro B-10-Reg.Integral, todos os Registros das procurações e substabelecimentos anteriormente mencionados foram efetuados no Cartório de Registro de Pessoas Juridicas desta Cidade; brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; COMO DEVEDORA (assim adiante designada): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, sediada nesta Cidade e Comarca, na Rua 9 de Agosto, 700, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762, em sessão de 23.09.1970, representada no ato por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF Nº 097.484.909-04, RG. nº 5.746.986-SP., e por seu Diretor Secretário JOSÉ MARIO FINKLER, CPF Nº 145.960.599-34, RG. nº 1.306.646-Pr., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade; e como ASSUNTORA, (assim designada) AGRICOLA SPERAFICO LTDA., sediada na BR-317, KM 01, na cidade de Toledo-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por seus diretores: LEVINO JOSE SPERAFICO CPF Nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, CPF Nº 191.387.929-15, RG. nº 853.873-Pr., e DILSO SPERAFICO, CPF Nº 191.387.689-68, RG: 926.331-5-Pr., brasileiros, casados, empresários, os primeiros residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-Pr., e o outro na cidade de Amambai-MS., e ainda como FIADORES: LEVINO JOSE SPERAFICO, já retro mencionado e qualificado, e sua mulher AMALIA TARCILIA SPERAFICO, RG. nº ... 1.501.042-Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, já retro mencionado e mencionado, e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, RG. nº 1.345.448-Pr., e DILSO SPERAFICO, já retro mencionado e qualificado; e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, RG: 3.211.370-2-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens; os dois primeiros casais residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-Pr., e o outro residente em Amambai-MS., eles empresários e elas do lar; (adiante denominados simplesmente FIADORES); para a garantia da importância de CR\$ 167.115.177,40 (cento e sessenta e sete milhões, cento e quinze mil, cento e setenta e sete cruzeiros reais e quarenta centavos), valor em 28 de Setembro de 1993, provenientes da CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA Nº 88/01588-2-, emitida em 09.08.88, no valor de CZ\$

Nº 7.045 DA MATRIZ
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registradores

FICHA -60-

DA MATRÍCULA

Nº 7.045

[Assinatura]
PÚBLICA

CONTINUAÇÃO

925.000.000,00 (novecentos e vinte e cinco milhões de cruzados) com vencimento estipulado para 10.06.1994, garantida em Penhor e Hipoteca Cedulares. QUE a ASSUNTORA - AGRICOLA SPERAFICO LTDA na forma representada, assume a dívida ora confessada, dívida essa que lhe é transferida, com o consentimento do BANCO e da DEVEDORA - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA., obrigando-se ela, ASSUNTORA, na qualidade de devedora, a pagar integralmente a referida dívida, no prazo e nas condições estabelecidas conforme consta no corpo da Escritura. TODAS as demais condições estão explícitas no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Dezembro de 1993 *[Assinatura]* Empregada Juramentada. btk
Custas: Ao Ofício: CR\$ 30.107,70 - CPC: CR\$ 180,54

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

R-25-7.045: Data: 29 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.091).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Hipoteca, datada de 19 de Novembro de 1993, lavrada às fls. 119 até 123, do livro nº 18-A e sob nº 2.344, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, FOI HIPOTECADO EM 2º GRAU, a favor da: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, sediada nesta Cidade e Comarca, na Rua 9 de Agosto, 700, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 762, em sessão de 23.09.1970; representada neste ato por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF Nº 097.484.909-04, RG. nº 5.746.986-SP., e por seu Diretor Secretário JOSE MARIO FINKLER, CPF Nº 145.960.599-34, RG. nº 1.306.646-Pr., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; pela proprietária: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., sediada na BR 317, KM 01, na cidade de Toledo-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57; neste ato representada por seus Diretores LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF: nº 191.387.929-15, RG. nº 853.873-PR., e DILSO SPERAFICO, CPF Nº 191.387.689-68, RG. nº 926.331-5-Pr., brasileiros, casados, empresários, os primeiros residentes e domiciliados na Cidade de Toledo, Pr., e o outro em Amambai-MS., COMO FIADORES: LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-Pr., e sua esposa AMALIA TARCILIA SPERAFICO, RG. 1.501.042-Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, CPF Nº 191.387.929-15, RG. nº 853.873-5-Pr., e sua esposa HOSANA MARIA SPERAFICO, RG. nº 1.345.448-Pr., e

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

[Assinatura]
PUBRICA

CONTINUAÇÃO

DILSO SPERAFICO, CPF: 191.387.689-68, RG. nº 926.331-PR., e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, RG. nº 3.211.370-2-PR., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, os dois primeiros casais residentes e domiciliados na cidade de Toledo-PR., e o outro residente e domiciliado em Amambai-MS., eles empresários e elas do lar; para a garantia da importância de Cr\$ 168.958.600.000,00 (cento e sessenta e oito bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), correspondente em 19.11.1993, a CR\$ 168.958.600,00 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos cruzeiros reais), equivalente a US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte americanos), de cuja importância uma parte já foi devidamente quitada, como mencionada no corpo da Escritura, e a outra parte do Saldo Devedor também será amortizada conforme consta no corpo da Escritura, com vencimento final em 1996. Todas as demais condições estão explícitas no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Dezembro de 1993.

Empregada Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: CR\$ 30.107,70 - CPC: CR\$ 180,54

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-26-7.045: Data: 29 de Agosto de 1994.- (Prot. sob nº 91.985).

Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação à Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, datada de 06 de Julho de 1994, lavrada às fls. 102 e 103 do livro nº 19-A e sob nº 19-A e sob nº 2.441, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca; pela qual de um lado como CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1025-12, neste ato representado pelos administradores de sua agência desta Cidade: ALOISIO MAZUREK, CPF nº 005.828 329-34, RG. nº 436.079-PR., na qualidade de Gerente-Geral, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 13.04.92, Registrado sob nº 9070, Livro B-10-Registro Integral, oriundo da Procuração particular datada de 13.06.91; e ALVARO ANSELMO TIEPPO, CPF nº 277.874.270-00, RG. nº 1003330329-RS., na qualidade de Gerente de Atendimento, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 08.02.93, Registrado

SEGUE

Nº 570.7 - 7.045
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
FICHA 10

DA MATRÍCULA

N.º = 7.045 =

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

sob nº 9072, Livro B-10-Registro Integral, oriundo da Procuração particular datada de 13.02.92, Registrada sob nº 9071, Livro B-10-Registro Integral, ambos: brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; e COMO DEVEDORA: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL**, sediada nesta Cidade e Comarca na Rua 9 de Agosto, 700, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762, em sessão de 23.09.1970, representada neste ato por seu Diretor Presidente **VALTER VANZELLA**, CPF nº 097.484.909-04, RG. nº 5.746.986-SP., e por seu Diretor Vice-Presidente **ROMEU ADEMAR SCHERER**, CPF nº 015.418.979-00, RG. nº 1.065.084-PR., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade; COMO ASSUNTORA: **AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA.**, sediada na BR 317, Km 01, na Cidade de Toledo-PR., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por seu diretor **LEVINO JOSÉ SPERAFICO**, CPF nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-PR., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Pr., e ainda COMO FIADORES: **LEVINO JOSÉ SPERAFICO**, CPF nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-PR., e sua mulher **AMALIA TARCILIA SPERAFICO**, RG. nº 1.501.042-PR., **ITACIR ANTONIO SPERAFICO**, CPF nº 191.387.929-15, RG. nº 853.873-5-PR., e sua mulher **HOSANA MARIA SPERAFICO**, RG. nº 1.345.448-PR., e **DILSO SPERAFICO**, CPF nº 191.387.689-68, RG. nº 926.331-PR., e sua mulher **SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO**, RG. nº 3.211.370-2-PR., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, os dois primeiros casais residente e domiciliados em Toledo-PR., e o outro residente em Amambai-MS., eles empresários, e elas do lar, todos neste ato representados por seu bastante procurador **LEVINO JOSÉ SPERAFICO**, já mencionado e qualificado, na forma da procuração lavrada no 1º Tabelionato de Toledo-PR., às fls. 026v à 027, do livro 153, de cujo Translado, fica uma fotocópia arquivada nas Notas do Tabelionato desta Cidade no livro 08, às fls. 131 sob nº 1518, os quais resolveram **RETIFICAR e RATIFICAR** a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, devidamente Registrada sob nº **R-24-7.045**, nas seguintes cláusulas e condições: **PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CREDOR e a ASSUNTORA têm justo e acordado, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando seu novo vencimento em 10.06.1996 (dez de Junho**

.SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

[Handwritten Signature]
SUBRICA

= CONTINUAÇÃO =

de um mil novecentos e noventa e seis). **SEGUNDA:** Sem prejuízo do vencimento anteriormente estipulado, a dívida resultante deste contrato será paga em 02 (duas) prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 10.06.95 (dez de Junho de um mil novecentos e noventa e cinco) e a última em 10.06.96 (dez de Junho de um mil novecentos e noventa e seis), correspondendo, cada uma delas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluída quaisquer parcelas exigíveis) pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou das demais cláusulas e condições do instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **RATIFICAÇÃO:** A Escritura Pública em referência fica retificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este instrumento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de Direito. Todas as demais condições constam do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Agosto de 1994 *[Handwritten Signature]*
Empregada Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-

R-27-7.045: Data: 28 de Abril de 1995. (Prot. sob nº 93.457).-

Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Cláusula de Garantia Hipotecária, datada de 27 de Abril de 1995, lavrada às fls. 199 e 200 do livro 9, s/nº, nas Notas do 2º Tabelionato "Reis", na Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi **HIPOTECADO EM 3º GRAU**, a favor do CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., instituição financeira privada, com sede em Belo Horizonte MG., Rua Rio de Janeiro, 680, inscrito no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10, neste ato representado pelos diretores Executivos MILTON LOUREIRO, CPF nº 000.564.566-20, domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 654, 5º Andar; MILTON DE ARAUJO, RG. nº 93.248-MG., CPF nº 000.095.556-68, residente na Rua Martim Carvalho, 370, ambos: brasileiros, casados, bancários, neste ato representados por seu bastante Procurador ALCIDES DE MARAES JUNIOR, brasileiro casado, bancário, RG. nº 260639-DF., CPF nº 008.687.016-53, con-

SEGUE

Nº - 7.045 -
DA MATRÍCULA
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

FICHA
- 11 -

DA MATRÍCULA

N.º = 7.045 =

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

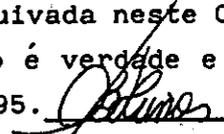
forma Procurações lavradas nos livros 656-P e 781-P. às fls. 118 e 85, ambas no Cartório do Segundo Ofício de Notas de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que se encontra arquivada no 2º Tabelionato de Toledo-PR., pela proprietária DEVEDORA: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, com sede na Cidade de Toledo-PR., na Rodovia PR 317, KM 01, representada neste ato na forma de seu Contrato Social por LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 430.429-PR., CPF nº 009.628.649-00 e ainda COMO INTERVENIENTES HIPOTECANTES: ELIO SPERAFICO e sua mulher METILDE THERESINHA SPERAFICO, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados em Toledo-PR., na Rodovia PR 317, KM 01, RG. nº 349.360-PR., RG. nº 1.795.780-PR., CPF nº 009.627.409-34; LEVINO JOSE SPERAFICO, já anteriormente qualificado, e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ela brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 1.501.042-PR., CPF nº 009.628.649-00; DILCEU JOÃO SPERAFICO e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, brasileiros, casados, empresário e do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 1.065.649-PR., RG. nº 928.761-PR., CPF nº 119.792.169-91; ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 853.873-PR., RG. nº 1.345.448-PR., CPF nº 191.387.929-15; DILSO SPERAFICO, e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, brasileiros, casados, empresário e do lar, residentes e domiciliados em Amambai/MS., na Rua José Alves Cavalheiro, s/nº, RG. nº 926.331-PR., RG. nº 3.211.370-PR., CPF nº 191.387.689-68, neste ato representados por seu bastante procurador LEVINO JOSE SPERAFICO, já mencionado e qualificado, conforme procuração lavrada no livro 04, às fls. 017 do Tabelionato e Registro Civil de Vila Nova Toledo/Pr., Condições: QUE a CONFITENTE DEVEDORA havia se tornado Devedor do CREDOR, da quantia de R\$ 5.282.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), por força do contrato de capital de giro, firmado em 27.04.95, com corrigido mensalmente com juros de 7% (sete por cento) ao mês, o qual fica fazendo parte complementar e integrante do presente Registro. As demais condições constam no corpo da Escritura, da qual fica

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de Abril de 1995.  Empregada Juramentada. rdv
Custas: Ao Ofício: R\$ 189,90. CPC: R\$ 9,49.

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

R-28-7.045: Data: 15 de Maio de 1995. (Prot. sob nº 93.499).-

Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação aos Contratos de Abertura de Crédito em Conta Corrente datada de 12 de Abril de 1995, lavrada às fls. 018 à 029 do livro nº 29, s/nº, nas Notas do Tabelionato de Vila Nova, Município de Toledo, Estado do Paraná, e nos termos do Requerimento, datado de 11 de Maio de 1995, devidamente assinado pelos representantes do Banco do Brasil S/A., agência de Toledo-PR., os Srs Marcos Luiz Galles - Gerente Geral e Laerti A. Tonin - Gerente de Atendimentos Especiais; o imóvel constante da presente matrícula, FOI HIPOTECADO EM 4º GRAU em favor do CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC nº 00.000.000/0587-85, representado pelos administradores de sua agência em Toledo-PR., Srs. MARCOS LUIZ GALLES, brasileiro, casado, bancário, residente em Toledo-PR., CPF nº 204.220.839-68, Gerente-Geral e ZEVI GRISA, brasileiro, casado, bancário, residente em Toledo-PR., CPF nº 059.876.369-49, gerente de atendimento; pela proprietária DEVEDORA: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede em PR 317-KM 01, Toledo-PR., inscrita no CGC sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro casado, comerciante, residente em Toledo-PR., CPF nº 009.628.649 00, sócio-gerente; e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Toledo-PR., CPF nº 191.387.929-15, sócio-gerente; e COMO FIADORES: LEVINO JOSÉ SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum 009.628.649-00, ele comerciante, ela do lar, ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 191.387.929-15, ele comerciante, ela do lar, e DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 191.387.689-68, ele comerciante, ela do lar, residentes em Amambai-MS., e ainda COMO INTERVENIENTES-GARANTE e HIPOTECANTES: LEVINO JOSÉ SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ITACIR ANTONIO

SE.GUE.

Nº - 7.045

Certidão emitida pelo SRETT

Registadores

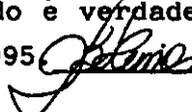
- 12 -

DA MATRÍCULA - 7.045 - www.registradores.org.br

FCHA


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

NIA MARIA SPERAFICO, anteriormente qualificados. FORMA DE PAGAMENTO: A DEVEDORA e o CREDOR têm ajustado e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos para 31 de Maio de 1995. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as estipulações dos contratos mencionados, em tudo quanto não tiver alterados pelo presente instrumento. As demais condições estão explícitas no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de Maio de 1995  Empregada Juramentada. rdv

Custas: Ao Ofício: R\$ 189,90.

CPC: R\$ 9,49.

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-

R-29-7.045: Data: 15 de Maio de 1995. (Prot. sob nº 93.500).-

Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente, datada de 12 de Abril de 1995, lavrada às fls. 030 à 041 do Livro nº 29, s/nº, nas Notas do Tabelionato de Vila Nova, Município de Toledo-PR., e nos termos do Requerimento, datado de 11 de Maio de 1995, devidamente assinado pelos representantes do Banco do Brasil S/A., agência de Toledo-PR., os Srs. Marcos Luiz Galles - Gerente Geral, e Laerti A. Tonin - Gerente de Atendimentos Especiais; o imóvel constante da presente matrícula, FOI HIPOTECADO EM 5º GRAU, em favor do CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0587-85, representado pelos administradores de sua agência em Toledo-PR., Srs. MARCOS LUIZ GALLES, brasileiro, casado, bancário, residente em Toledo-PR., CPF nº 204.220.839-68, Gerente-Geral e ZEVI GRISA, brasileiro, casado, bancário, residente em Toledo-PR., CPF nº 059.876.369-49, gerente de atendimento; COMO DEVEDORA: SPERAFICO MOINHOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede em à Rua Leonir Giarrette, 45, Toledo-PR., inscrita no CGC nº 80.284.862/000-22, neste ato representada por LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Toledo-PR., CPF nº 009.628.649-00, sócio gerente; ITACIR ANTONIO SPERAFICO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Toledo-PR., CPF nº 191.387.929-15, sócio-gerente, e como FIADORES: LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 009.628.649-00, ele comerciante, ela do lar; ITACIR ANTO-

SEGUE

Nº - 7.045 -

Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

FICHA - 13 -

DÁ MATRÍCULA
N.º = 7.045 =


RUBRICA

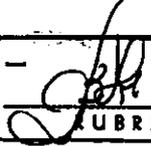
CONTINUAÇÃO

NIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 191.387.929-15, ele comerciante, ela do lar, DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF nº 191.387.689-68, ele comerciante, ela do lar, residentes em Amambai-MS., e ainda COMO INTERVENIENTES-GARANTE e HIPOTECANTES: LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, DILSO SPERAFICO, e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, já qualificados e ELIO SPERAFICO e sua mulher METILDE THERESINHA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 009.627.409-34, ele agricultor, ela do lar, residentes em Toledo-PR., DILCEU JOÃO SPERAFICO e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 191.792.169-91, ele comerciante, ela do lar, residentes em Toledo-PR., ELOI SPERAFICO e sua mulher LUCIANE MARIA ZANCHI, brasileiros, casados entre si, CPF nº 335.356.129-34 e nº 496.661.691 34, respectivamente, ele pecuarista, ela do lar, residentes em Amambai-MS., MILTON SPERAFICO e sua mulher SUZAN MARGARETH FORMIGHIERI SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF nº 334.909.709-00 e 778.605.867-20, respectivamente, ele agropecuarista ela comerciante, residentes em Toledo-PR., e AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede em PR-317, KM 01, Toledo-PR., CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, representada por seus sócios gerentes: LEVINO JOSE SPERAFICO DILSO SPERAFICO e ITACIR SPERAFICO, já qualificados. Condições: O presente instrumento tem por objetivo **RETIFICAR e RATIFICAR**, na forma das cláusulas constantes da referida Escritura: **QUE** conforme o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO NA CONTA CORRENTE nº 94./18897-1, CHQUE-OURO EMPRESARIAL, firmado em 12.08.94, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). com vencimento estipulado para 31.08.94, com cláusula de prorrogação automática tendo como garantia a caução de uma Nota-Promissória de emissão da DEVEDORA, no valor de R\$ 11.440.000,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), tendo como AVALISTAS da Nota-Promissória, o Sr. LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, e FIADORES do Contrato, os Srs. LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, acima qualificados, crédito deferido para eventual constituição de reforço ou provação de **SE GUE**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 73e3392-8d0d-4e1e-995b-6bd803b4498d

Este documento foi assinado digitalmente por RAQUEL BREMER VAGEL 8949120291020


LUBRICA

CONTINUAÇÃO.

fundos da conta corrente de depósitos nº 22.434-0, que a DEVEDORA mantém na agência de Toledo-PR. FORMA DE PAGAMENTO: A DEVEDORA e o BANCO têm ajustado e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados para 31 de Maio de 1995. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as estipulações constantes do contrato mencionado, em tudo quanto não tiver alterado pelo presente instrumento. As demais condições estão explícitas no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé
Marechal Cândido Rondon, 15 de Maio de 1995.  Em-
pregada Juramentada. rdv

Custas: Ao Ofício: R\$ 189,90.

CPC: R\$ 9,49.

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-30-7.045: Data: 01 de Agosto de 1995. (Prot. sob nº 94.172).

Certifico que nos termos da Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Retificação e Ratificação aos Contratos de Abertura de Crédito em conta Corrente, datada de 26 de Junho de 1995, lavrada às fls. 075 e 076 e versos, do livro nº 29, e s/nº, nas Notas do Cartório Schlemer, Distrito de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo, neste Estado, pela qual as partes de um lado como ADITADO CREDOR: O BANCO DO BRASIL S/A., Empresa de Economia Mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0587-85, neste ato representado pelos administradores de sua Agência em Toledo, Pr., Sr. MARCOS LUIZ GALLES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 45, apto. 71, na Cidade de Toledo, Pr., portador da CI.RG. nº 915.346-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 204.220.839-91, Gerente Geral; e o Sr. PAULO ROBERTO SOARES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 45, apto. 81, na Cidade de Toledo, Pr., portador da CI.RG. nº 228.298-SSP/MG., inscrito no CPF/MF sob nº 143.496.209-15, Gerente de Atendimento; e de outro lado como ADITANTE DEVEDORA: a firma AGRICOLA SPERAFICO LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR-317, KM-01, no Município de Toledo, Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por seus sócios gerentes: Sr. LEVINO JOSÉ SPERAFICO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR-317, KM-01, em Toledo, Pr., portador da CI.RG. nº 430.429-SSP/PR., inscrito

SE GUE

Nº - 7.045
DA MATRÍCULA
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

FICHA - 14 -

DA MATRÍCULA
N.º 7.045

LUBRICA

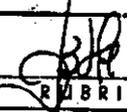
CONTINUAÇÃO

no CPF/MF sob nº 009.628.649-00; Sr. ITACIR ANTONIO SPERAFICO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 2189, na Cidade de Toledo, Pr., portador da CI.RG. nº 853.873-5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 191.387.929-15; como FIADORES: Sr. LEVINO JOSÉ SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, brasileiros, casados, ele empresário, ela do lar, residentes e domiciliados à Rodovia PR-317, KM-01, em Toledo, Pr., portadores, ele da CI.RG. nº 430.429-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 1.501.042-SSP/PR., inscritos no CPF/MF sob nº 009.628.649-00; ITACIR ANTONIO SPERAFICO empresário, e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II, nº 2189, Cidade de Toledo, Pr., portadores, ele da CI.RG. nº 853.873-5-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 1.345.448-5-SSP/PR., inscritos no CPF/MF sob nº 191.387.929-15; DILSO SPERAFICO, empresário e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Cidade de Amambai-MS., portadores, ele da CI.RG. nº 926.331-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 3.211.370-2-SSP/PR., inscritos no CPF/MF sob nº 191.387.689-68; LEVINO JOSÉ SPERAFICO, por si, e representando os demais nos termos da procuração lavrada às fls. 028 à 030, do livro nº 17, do 2º Tabelionato "REIS", da Cidade e Comarca de Toledo, Pr., e ainda como INTERVENIENTES GARANTES E HIPOTECANTES: o Sr. LEVINO JOSÉ SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO; ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO; DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, todos retro qualificados; o Sr. LEVINO JOSÉ SPERAFICO, por si, e representando os demais, nos termos da procuração lavrada às fls. 028 à 030, do livro nº 17, do 2º Tabelionato "REIS", da Cidade e Comarca de Toledo-Pr., e ainda ELIO SPERAFICO e sua mulher METILDE THERESINHA SPERAFICO, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela do lar, residentes e domiciliados à Rodovia PR-317, KM,01, em Toledo, Pr., portadores, ele da CI.RG. nº 349.360-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 1.795.780-SSP/PR., CPF/MF sob nº 009.627.409-34 DILCEU JOÃO SPERAFICO, empresário e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Maripá, nº 1470, na Cidade de Toledo-Pr., portadores ele da CI.RG. nº 1.065.684-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 928.761-SSP/PR., inscritos no CPF/MF sob nº 119.792.169-91; ELOI SPERAFICO, pecuarista, e sua mulher LUCIANE MARIA SPERAFICO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores


RUBRICA

= CONTINUAÇÃO =

Rio Branco, nº 599, Cidade de Amambai-MS., portadores ele da CI.RG. nº 1.419.793-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 18.222.219-SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob nº 335.356.129-34 e 496.661.691-34, respectivamente; MILTON SPERAFICO, empresário e sua esposa SUZAN MARGARETH FORMIGHIERI SPERAFICO, senhora do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 700, Cidade de Toledo, Pr., portadores, ele da CI.RG. nº 1.558.313-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 2.140.951-SSP/PR., inscritos no CPF/MF sob nº 334.909.709-00 e 778.605.867-20, respectivamente; SPERAFICO MOINHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leonir Giareta, nº 45, na cidade de Toledo, Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 80.284.862/0001-22; neste ato representada por seus sócios gerentes LEVINO JOSÉ SPERAFICO e ITACIR ANTONIO SPERAFICO retro já mencionados e qualificados, os quais resolveram ADITAR como de fato ADITADO TEM, a Escritura Pública de Retificação e Ratificação aos Contratos de Abertura de Crédito em Conta Corrente, lavrada em 12 de abril de 1995, às fls. nºs 018 à 029, do livro nº 29, nas Notas, do Cartório Schlemer do Distrito de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo, Pr., devidamente Registrada retro sob nº R-28-7.045, QUE FICA RETIFICADO o GRAU DA HIPOTECA de 3º para 4º GRAU, como já foi devidamente Retificado, conforme o Requerimento devidamente assinado, mencionado no Registro R-28-7.045. QUE fica retificado o nome da esposa do Sr. DILSO SPERAFICO, proprietário do imóvel hipotecado, constante da Letra "F" às fls. 026 vº, do livro nº 29, do Tabelionato referido, onde constou erradamente como sendo SONIA MARIA SPERAFICO quando na verdade o certo e correto é: SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO. QUE fica retificado o nome da esposa do Sr. ELOI SPERAFICO que constou erroneamente como sendo LUCIANE MARIA ZANCHI, quando na verdade do certo e correto é: LUCIANE MARIA SPERAFICO. QUE assim aditando e retificando a referida Escritura em relação aos itens aludidos, RATIFICAM-NA em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, para que o aditamento e retificações ora feitas, passem a produzir os legais e jurídicos efeitos. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual, fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de Agosto de 1995. 
Empregada Juramentada. btk

-X-X-X-X-

-X-X-X-X-

SEGUE

N.º 7.045
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

-15-
FICHA

DA MATRÍCULA

N.º 7.045

UBRICA

-CONTINUAÇÃO-

AV-31-7.045: Data: 01 de Agosto de 1995. (Prot. sob nº 94.178).

Certifico que nos termos da Escritura Pública de Primeiro Aditamento à Escritura Pública de Retificação e Ratificação aos Contratos de Abertura de Crédito em Conta Corrente, datada de 26 de junho de 1995, lavrada às fls. 079 e 080, do livro nº 29 e s/nº, nas Notas do Cartório Schlemmer Distrito de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo, neste Estado, pela qual de um lado: como ADITADO CREDOR: o BANCO DO BRASIL S/A., Empresa de Economia Mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0587-85, neste ato representado pelos administradores de sua Agência em Toledo, Pr., Sr. MARCOS LUIZ GALLES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 45, apto. 71, Cidade de Toledo-Pr., portador da CI.RG. nº 915.346-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 204.220.839-91, Gerente Geral; e o Sr. PAULO ROBERTO SOARES, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, nº 45, apto. 81, Cidade de Toledo-Pr., portador da CI.RG. nº M-228.298-MG., inscrito no CPF/MF sob nº 143.496.209-15, Gerente de Atendimento; e de outro lado como ADITANTE DEVEDORA a firma: SPERAFICO MOINHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leonir Giarretta, nº 45, Cidade de Toledo-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 80.284.862/0001-22, neste ato representada por seus sócios gerentes: LEVINO JOSE SPERAFICO brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rodovia PR-317, KM-01, no Município de Toledo-Pr., portador da CI;RG. nº 430.429-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 009.628.649-00; e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 2189, na Cidade de Toledo-Pr., portador da CI.RG. nº 853.873-5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 191.387.929-15; FIADORES: LEVINO JOSÉ SPERAFICO, empresário, e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rodovia PR-317, KM-01, em Toledo, Pr., portadores, ele da CI.RG. nº 430.429-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 1.501.042-SSP/PR., inscritos no CPF/MF sob nº 009.628.649-00; ITACIR ANTONIO SPERAFICO, empresário, e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domicilia-dos na Rua D. Pedro II, nº 45, em Toledo, Pr., portadores, ele da CI.RG. nº 853.873-5-SSP/PR., ela da CI.RG. nº 1.345.448-5 SSP/PR., inscritos no CPF/MF sob nº 191.387.929-15; DILSO SPERAFICO, empresário, e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI

..SEGUE..

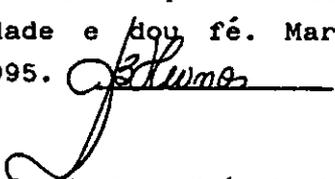
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

DA MATRÍCULA

N.º 7.045


RUBRICA

— CONTINUAÇÃO —

ADITADO TEM, a Escritura Pública de Retificação e Ratificação aos Contratos de Abertura de Crédito em Conta Corrente, lavrada em 12 de abril de 1995, às fls. n.º 030 à 041, do livro n.º 29, nas Notas do Cartório Schlemer do Distrito de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo, neste Estado, devidamente Registrada retro sob n.º R-29-7.045, QUE fica retificado o grau da hipoteca de 4º grau para 5º grau, como já foi devidamente Retificado, conforme o Requerimento devidamente assinado, mencionado no Registro R-29-7.045. QUE fica retificado o nome da esposa do Sr. DILSO SPERAFICO, onde constou erroneamente como sendo ~~MARIA~~ MARIA SPERAFICO, quando na verdade o nome correto é SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO. QUE fica retificado o nome da esposa do Sr. ELOI SPERAFICO, que constou erroneamente como sendo LUCIANE MARIA ZANCHI, quando na verdade o correto é LUCIANE MARIA SPERAFICO. QUE assim aditado e retificado a referida Escritura, em relação aos itens aludidos, RATIFICAM-NA em todos seus demais termos, cláusulas e condições, para que com o aditamento e retificações ora feitas, passem a produzir os legais e jurídicos efeitos de direito. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de Agosto de 1995.  Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-

AV-32-7.045: Data: 14 de Dezembro de 1995. (Prot. sob n.º 95.153)

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO de Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e acordo, datada de 13 de Dezembro de 1995, lavrada às fls 172 até 176, do livro n.º 12, e s/n.º, nas Notas do 2º Tabelionato "REIS" da Cidade e Comarca de Toledo, neste Estado, pela qual as partes de um lado COMO CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, Instituição Financeira privada com Sede em Belo Horizonte-MG., Rua Rio de Janeiro, 680, inscrito no CGC/MF sob n.º 17.184.037/0001-10, neste ato representado pelos seus Diretores: MILTON LOUREIRO, CPF n.º 000.564.566-20, domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 654, 5º andar e MILTON DE ARAUJO, RG. n.º 93.248-MG., e CPF n.º 000.095.556-68, residente na Rua Martim de Carvalho, 370, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, ambos: brasileiros, casados, bancários, neste ato representados por seu bastante procurador ALCIDES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, banc-
SEGUE.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores


RUBRICA

-CONTINUAÇÃO-

cário, RG. nº 260.639-DF., CPF nº 008.687.016-53, conforme Procuração lavrada no livro nº 674-P, às fls. 188, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, de 04/12/1995 e de outro lado como CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, com sede na Cidade de Toledo, Pr., na Rodovia PR-317, KM 01, representada neste ato na forma do seu Contrato Social por LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Toledo-PR., RG. nº 430.429-PR., e CPF nº 009.628.649-00, e ainda como INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA, já qualificada: LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado, e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Pr., RG. nº 1.501.042-PR., e CPF nº 009.628.649-00; DILCEU JOÃO SPERAFICO e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, brasileiros, casados, empresário e do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 1.065.649-PR., e RG. nº 928.761-PR., CPF nº 119.792.169-91; ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados em Toledo, Pr., RG. nº 853.873-PR., RG. nº 1.345.448-PR., e CPF nº 191.387.929-15; DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, brasileiros, casados, empresário e do lar, residentes e domiciliados em Amambá-M.S., na Rua José Alves Cavalheiro, 711, RG. nº 936.331-PR., e CPF nº 191.387.689-68; neste ato representado por seu bastante procurador: LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado, conforme procurações lavradas nos livros 20 e 17, às fls. 64, 28, 29 e 30, do Tabelionato Reis de Toledo, Pr., QUE o CREDOR, a CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS, retro qualificados objetivando sobrestar provisoriamente o andamento do processo nº 981/95, em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR., resolvem firmar o presente Termo de acordo e confissão de dívida, mediante assunção das seguintes condições: 1) A CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE se **confessa devedora e principal pagadora**, juntamente com os demais responsáveis solidários, ao CREDOR, retro qualificado, da **quantia de R\$ 6.758.173,51** (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e tres reais e cinquenta e um centavo).

SEGUE

Nº - 7.045 -

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

www.registradores.org.br

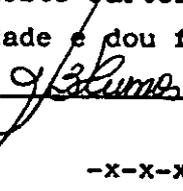
- 17 -

VHDI

DA MATRÍCULA
N.º 7.045


RUBRICA

-CONTINUAÇÃO-

vos), mais o Imposto sobre operação crédito (IOC) incidente na operação no valor de R\$ 119.509,70 (cento e dezenove mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos). A importância confessada será corrigida mensalmente, com juros de 1% (hum por cento) a.m., mais T.R. (Taxa Referencial), mais encargos e eventuais multas e acréscimos legais devidos, dívida esta oriunda do Contrato de Capital de Giro nº 00009454, cujo valor principal era de R\$ 5.285.000,00, firmado em 28.04.95, com vencimento designado para 26.07.1995 de responsabilidade da CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE com os avais e a intervenção dos INTERVENIENTES HIPOTECANTES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS, retro identificados, mediante Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, datada de 27.04.1995, devidamente Registrada retro sob nº R-27-7.045, a qual fica fazendo parte complementar e integrante deste instrumento para todos os fins de Direito. QUE a dívida confessada retro, será amortizada pela Confitente Devedora, nas seguintes condições e datas: 20% (vinte por cento) do principal, atualizado nas condições supra, mais encargos na data de 30.06.1996; 35% (trinta e cinco por cento), do principal, atualizado nas condições supra, mais encargos na data de 30.06.1997; Saldo devedor remanescente, também atualizado conforme previsto supra. em 30.06.1998. TODAS as demais condições constam do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 1995.  Em-
pregada Juramentada. rdv

-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-

AV-33-7.045: Data: 16 de Outubro de 1996. (Prot. nº 98.166).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO A ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA com CLÁUSULA HIPOTECÁRIA, datada de 09 de Outubro de 1996, lavrada às fls. 015 e 016 do livro nº 15 e s/nº, nas Notas do 2º Tabelionato "REIS", da Cidade e Comarca de Toledo, neste Estado, pela qual as partes de um lado **COMO CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**, Instituição Financeira privada, com sede na Rua Rio de Janeiro, 680, na Cidade de Belo Horizonte MG., inscrito no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10; neste ato representado pelos seus Diretores: MILTON LOUREIRO, CPF Nº 000.564.566-20, residente e domiciliado na Rua Rio de

-SE GUE-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Janeiro, 654, 5º andar, e MILTON DE ARAUJO, RG. nº 93.248-MG., e CPF Nº 000.095.556-68, residente e domiciliado na Rua Martim de Carvalho, 370, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, ambos: brasileiros, casados, bancários, neste ato representados por seu bastante Procurador JULIO BARBOSA LEMES FILHO, brasileiro, advogado, OAB/PR nº 5385, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 362, Conjunto 1102, Curitiba, Pr., conforme Procuração lavrada no livro 823-P, às fls. nºs 56, do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais; em 04/10/1996; e de outro lado como **CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE: AGRICOLA SPERAFICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo, Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57; neste ato representada por seu sócio-gerente: LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Toledo, Pr., RG. nº 430.429-Pr., e CPF Nº 009.628.649-00 e ainda como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDARIOS: AGRICOLA SPERAFICO LTDA.**, Já mencionada e qualificada; LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado e sua esposa AMALIA TARCILA SPERAFICO, brasileira, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.501.042-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 009.628.649-00, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Pr., DILCEU JOÃO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 1.065.649-Pr., e sua esposa IRACI JOSEFINA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 928.761-Pr., ambos: brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 119.792.169-91, residentes e domiciliados na cidade de Toledo, Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 853.873-Pr., e sua esposa HOSANA MARIA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.345.448-Pr., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 191.387.929-15, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo, Pr., DILSO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 936.331-Pr., inscrito no CPF sob nº 191.387.689-68 e sua esposa SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 3.211.370-2-Pr., ambos brasileiros, inscrita no CPF/MF sob nº 782.637.781-15, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo, Pr., neste ato legalmente representada por seu bastante Procurador LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado retro, nos termos dos Instrumentos Públicos de Procurações lavrados nos Livros nºs 20 e 17, às fls. 64, 28, 29 e 30, ambas do Cartório Reis, da Cidade de Toledo, Pr., QUE as partes contratantes mediante acordo nos Autos do Processo

SEGUE

Nº 7.045

Certidão emitida pelo SRE

Registadores

-18-

FICHA

www.registradores.org.br

Escritório de Registro de Imóveis - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30140-000

DÁ MÃTRICULA
N.º 7.045

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

981/95 em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr., firmaram um acordo, mediante Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada no Cartório do 2º Tabelionato Reís, da Comarca de Toledo, Pr., aos 27.04.1995, às fls. 199 e 200, do livro nº 09, devidamente Registrada retro sob nº R-27-7.045 QUE na Escritura mencionada foi avençado e confessado que a CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDARIOS, confessaram dever ao OUTORGADO CREDOR a importância de R\$ 6.758.173,51, naquela data, mais o IOC incidente sobre a operação no valor de R\$ 119.519,70. QUE, naquele instrumento os devedores prometeram amortizá-la nas seguintes condições: 20% do principal atualizado nas condições supra, mais encargos na data de 30.06.96; 35% do principal atualizado, nas condições supra mais encargos na data de 30.06.97, saldo devedor remanescente, também atualizado conforme previsto supra, mais encargos, em 30.06.98. Ocorre que a CONFITENTE DEVEDORA e DEVEDORES SOLIDARIOS não apresentaram condições financeiras para honrarem a 1ª parcela, razão pela qual propuseram a prorrogação da mesma nos termos descritos acima. QUE as partes tem por bem prorrogar o vencimento da primeira parcela do Contrato referido, vencida em 30.06.96 para 30.06.97, valor que corresponde ao percentual de 20% do valor total do Contrato e a amortização da primeira parcela do mesmo, mais aqueles encargos, valor que deverá ser pago no vencimento retro mencionado, juntamente com o percentual de 35% do valor do citado Contrato, correspondente a segunda parcela, corrigidas na forma ajustada na Escritura originária de 13.12.95, ora aditada. CLAUSULA/HIPOTECARIA/RATIFICAÇÃO - As partes ratificam e reiteram a hipoteca dos imóveis, gravada em favor do Credor, objetos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia hipotecária mencionada; Re-Ratificada em 13.12.95, ficando prorrogada a parcela e os encargos, para a data retro mencionada, garantindo toda a dívida, inclusive vencimentos e demais cláusulas e condições das Escrituras e Aditamento. Ratificam-se, ainda as demais cláusulas do Contrato, Escritura de Confissão de Dívida com Garantia hipotecária e Escritura de Re-Ratificação ora aditados. A Presente prorrogação e alteração de cláusula Contratual não constitui em nenhuma hipótese novação de dívida. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.

-SEGUE-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO=

O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de Outubro de 1996. Levino Escrevente Juramentada. btk
-x-x-x-x- -x-x-x-x-
AV-34-7.045: Data: 12 de Setembro de 1997. (Prot. nº 101.675).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, datada de 05 de Setembro de 1997, lavrada às fls. 109 à 112, do livro nº 16, e s/nº, nas do 2º Tabelionato "REIS", Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pela qual as partes de um lado **COMO CREDOR. BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**, Instituição financeira privado, com sede em Belo Horizonte MG., na Rua Rio de Janeiro, 680, inscrita no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10, por seus Diretores Executivos MILTON DE ARAUJO, CI-M.93.248-MG., CPF nº 000.095.556-68, e MILTON LOUREIRO, CI. nº 7.344.004-SP., CPF nº 000.564.566-20, ambos: brasileiros, casados, banqueiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, neste ato representados por seu bastante procurador ALCIDES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 364, na Cidade de Curitiba-PR., RG. nº 260.639-DF. CPF nº 008.687.016-53, conforme procuração lavrada no livro 756-N, às fls. 58v à 16v, que se encontra arquivada nas Notas do 2º Tabelionato Reis, Toledo-PR., e de outro lado **COMO CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE: AGRICOLA SPERAFICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo PR., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por seu sócio-gerente LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 430.429-PR., e CPF nº 009.628.649-00, e ainda **COMO INTERVENIENTES HIPOTECANTES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS: LEVINO JOSE SPERAFICO**, já qualificado acima e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.501.042-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 017.150.939-09, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rodovia PR 317, KM 1, nesta Cidade de Toledo-PR., DILCEU JOÃO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 1.065.684-PR., inscrito no CPF sob nº 119.792.169-91, e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, do lar, portadora da CI. RG. nº 928.761-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 881.199.639-20, residentes e domiciliados na Rodovia PR 317, KM 1, na Cidade de Toledo-PR., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, empresário, portador da

SEGUE

N.º 7.045
M.º 1997
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

-19-
FICHA

DA MATRICULA

N.º 7.045

J.R.
M.B.R. CA
M.B.R. CA

—CONTINUAÇÃO—

CI.RG. nº 853.873-5-PR., e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.345.448-5-PR., ambos: brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 840.229.739-00, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, 2.189, Apartamento nº 902, nesta Cidade de Toledo-PR., DILSO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 926.331-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 191.387.689-68, e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 3.211.370-2-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 782.637.781-15, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Alves Cavalheiro, 711, Amambai-MS., neste ato legalmente representado por seu bastante procurador LEVINIO JOSE SPERAFICO, já qualificado acima, conforme Procuração lavrada no livro 17, às fls. 28 à 30, do Tabelionato Reis, Toledo-PR. QUE as partes contratantes mediante acordo nos autos do processo 981/95, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR., firmaram um acordo mediante Escritura Pública de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada no Cartório do 2º Tabelionato Reis, da Comarca de Toledo-PR., aos 27.04.1995, às fls. 199 e 200, do livro 09, devidamente Registrada sob nº R-27-7.045. QUE na escritura mencionada foi avençado e confessado que a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE e OS INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS, confessaram dever ao CREDOR, a importância de R\$ 6.758.173 51 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), naquela data, mais o IOC sobre a operação no valor de R\$ 119.519,70 (cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). QUE o débito acima confessado, atualizado até a data do vencimento das duas parcelas, ou seja, 30.06.97, na forma do instrumento ora aditado, perfaz a importância de R\$ 9.502.027,85 (nove milhões, quinhentos e dois mil, vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), importância que a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE E INTERVENIENTES HIPOTECANTES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS, aceitam como líquida, certa, exigível e inconteste para todos os fins de Direito. QUE naquele instrumento os devedores prometem amortizá-la nas seguintes condições: 20% do principal atualizado nas condições da escritura aditada, mais encargos na data de 30.06.96, e 35% do principal atualizado nas mesmas condições, mais encargos na data de 30.06.97, saldo devedor remanescente também atualizado, mais encargos, em 30.06.98. Ocorre que a CONFITENTE

—SE GUE—

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

DEVEDORA e DEVEDORES SOLIDÁRIOS não apresentaram condições financeiras para honrarem a 1ª parcela, razão pela qual propuseram a prorrogação da mesma nos termos descritos acima. QUE as partes prorrogaram o vencimento da primeira parcela do Contrato referido, vencida em 30.06.96 para 30.06.97. No entanto, vencida a parcela anteriormente prorrogada, bem como aquela parcela já com vencimento determinado para 30.06.97, no montante de 35% do principal atualizado nas condições da escritura aditada, ou seja TR mais 1% ao mês, a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE E OS INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS afirmaram que novamente pleitearam a prorrogação de ambas as parcelas vencidas, para a data de 02.02.1998 as quais deveram ser corrigidas na forma ajustada na escritura respectiva, ou seja, TR mais 1% ao mês. As partes ratificam todas as demais cláusulas e estipulações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garanti Hipotecária, Re-Ratificada em 13.12.95, inclusive os outros aditamentos já firmados e referendados pelas partes, dos quais passa a fazer parte integrante e complementar. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e sou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de Setembro de 1997.

 Escrevente Juramentada. rdv

-X-X-X-X-X-

-X-X-

R-35-7.045: Data: 07 de Outubro de 1997. (Prot. nº 102.022).

Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 07 de Outubro de 1997, apresentado pelo Oficial de Justiça Roberto Augusto Brescovitt, devidamente assinado, e pelo MANDADO DE PENHORA Nº 1172/97, datado de 02 de Outubro de 1997, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 109/97 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CARTA PRECATÓRIA, em que é requerente: BANCO DO BRASIL S/A., e Requeridos: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., e outros, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da Causa de R\$ (não consta valor); Prazo: Não Consta. Depositária: O imóvel foi depositado em mãos e poder do Depositária Pública Sra Maria Terezinha Sequinêl de O-margo - M.D. Depositária Pública desta Comarca. OBS: QUE o imóvel encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª graus, conforme R-35-7.045;

SE.G.U.E.

Nº 7.045
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

FICHA
- 20 -

DA MATRÍCULA
N.º 7.045

gbr
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-25-7.045; R-27-7.045; R-28-7.045 e R-29-7.045. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Outubro de 1997. *Silveira* Escrevente Juramentada. btk
Custas: Ao Ofício: R\$ 59,25 (769,48/VRC)
AO CPC: R\$ 3,12 (40,52/VRC)
-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-

R-36-7.045: Data: 19 de Maio de 1998. (Prot. nº 103.994).
Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 19 de maio de 1998, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado, e pelo MANDADO DE PENHORA Nº 586/98, datado de 11 de maio de 1998, devidamente assinado pela Dr. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob o nº 062/98 da AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CARTA PRECATÓRIA, em que é Requerente: BANCO DO BRASIL S/A., e Requerido: SPERAFICO MOINHOS LTDA., e outros, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da Causa de R\$ (Não Consta). Prazo: Não Consta. Depositário Fiel: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., na pessoa de seu representante legal Sr. Itacir Sperafico. OBS: QUE o imóvel encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª graus, conforme R-24-7.045; R-25-7.045; R-27-7.045; R-28-7.045 e R-29-7.045 e PENHORADO conforme Registro sob nº R-35-7.045 retro. Sendo que uma fotocópia de todos os documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de Maio de 1998. *Silveira* Escrevente Juramentada btk - Custas: Ao Ofício: R\$ 101,00
-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-

AV-37-7.045: Data: 24 de Junho de 1998. (Prot. sob nº 104.299).
Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, datada de 22 de Junho de 1998, lavrada às fls. 034, 035, 036 e 037, do livro nº 23, e s/nº, nas Notas do 2º Tabelionato Reis, da Cidade e Comarca de Toledo, neste Estado pela qual as partes de um lado COMO CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., Instituição Financeira Privada, com sede em Belo Horizonte-MG., na Rua Rio de Janeiro, 680, inscrita no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10, por seus Diretores Executivos MILTON
-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

DE ARAUJO, CI.M.93.248-MG., CPF nº 000.095.556-68; e MILTON LOUREIRO, CI. nº 7.344.004-SP., CPF nº 000.564.566-20, ambos: brasileiros, casados, banqueiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, neste ato representados por seu bastante procurador ALCIDES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 364, na Cidade de Curitiba-PR., RG. nº 260.639-DF., CPF nº 008.687.016-53, conforme Procuração no livro 756-N, às fls. 58v à 61v, que se encontra arquivada no Tabelionato Reis, em Toledo-PR., e de outro lado **COMO CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE: AGRICOLA SPERAFICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo PR., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por seu sócio-gerente LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, agropecuário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 430.429-PR., CPF nº 009.628.649-00; e ainda **COMO INTERVENIENTES HIPOTECANTES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS: LEVI NO JOSE SPERAFICO**, já qualificado, e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.501.042-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 017.150.939-09, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia PR 317, Km 1, em Toledo-PR., DILCEU JOÃO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 1.065.684-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 119.792.169-91, e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 928.761-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 881.199.639-20, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia PR 317, Km 1, nesta Cidade; ITACIR ANTONIO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 853.873-5-PR., e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.345.448-5-PR., ambos: brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 191.387.929-15, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, 2.189, Apartamento 902, em Toledo-PR., DILSO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 926.331-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 191.387.689-68, e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 3.211.370-2-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 782.637.781-15, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Alves Cavalheiro, 711 Amambai-MS., neste ato legalmente representados por seu bastante procurador LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no livro 17, às fls. 28 à 30, do Tabelionato Reis, em Toledo-PR., sendo a presente procuração acima descrita foi revogada conforme Notificação Ju-

SEGUE

DA MATRÍCULA Nº 7.045
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

FICHA - 21 -

DA MATRÍCULA

N.º 7.045


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

dicial, arquivada no Tabelionato Reis, Toledo-PR., somente a parte de Hosana Maria Sperafico. QUE as partes contratantes mediante acordo nos autos de processo 981/95 em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr., firmaram um acordo mediante Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada no Cartório do 1º Tabelionato Reis, de Toledo-PR., aos 27.04.95, às fls. 199 à 200, do livro nº 09; devidamente Registrada sob nº R-27-7.045. QUE na escritura acima foi avençado e confessado que a CONFITENTE DEVEDORA, HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS, confessam devedor ao CREDOR, a importância de R\$ 6.758.173,51 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), naquela data, mais o IOC sobre a operação no valor de R\$ 119.519,70 (cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). QUE os DEVEDORES prometeram amortizá-la em 02.02.98, pelo equivalente a 55% do total combinado, acrescido dos encargos na forma preestabelecida Ocorre que a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS não honraram o compromisso motivando a celebração do presente aditamento. QUE a DEVEDORA HIPOTECANTE não quitou a parcela vencida em 02.02.98, assumida na escritura lavrada no Cartório de Notas Reis, às fls. 109 à 112, do livro 16, datada de 05.09.97, devidamente averbada sob nº AV-34-7.045, no valor de R\$ 5.519,138,60 (cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos). QUE o débito total acima confessado, atualizado até a data de 15.05.98, calculado na forma do instrumento ora aditado, perfaz a importância de R\$ 11.468.929,85 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), que a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE e INTERVENIENTES HIPOTECANTES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS, aceitam como líquida, certa, exigível e inconteste para todos os fins de Direito, que se vencerá em 30.06.98, conforme escritura de aditamento. O valor acima sofrerá acréscimos de juros de 1% ao mês mais a correção correspondente a TR, no período de 16.05.98, até o vencimento da operação, tudo de acordo com a escritura aditada e seus respectivos aditamentos. No entanto, vencida a parcela anteriormente prorrogada no montante de 55% de principal atualizado nas condições da escritura aditada, ou seja, TR mais 1% ao mês, a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE e OS INTERVENIENTES

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

www.registadores.org.br

[Handwritten Signature]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS afirmam que não têm condições financeiras para o adimplemento da mesma, razão pela qual, novamente pleiteiam a prorrogação da parcela vencida, para a data de 30.06.98, a qual deverá ser corrigida na forma ajustada na escritura respectiva, ou seja, TR, mais de juros ao 1% ao mês. As partes ratificam na íntegra todas as demais cláusulas e estipulações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 27.05.95 e Re-Ratificada em 13.12.95 inclusive outros aditamentos já firmados e referendados pelas partes, dos quais passa a fazer parte integrante e complementar. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de Junho de 1998. *[Handwritten Signature]* Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x- -x-x-
AV-38-7.045 Data: 24 de Agosto de 1998. (Prot. sob nº 104.910).

Certifico que por Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento, firmado entre o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Diretoria de Desenvolvimento Florestal, e a proprietária do imóvel constante da presente matrícula, AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA, datado de 21 de Agosto de 1998, a qual compromete-se a manter integralmente o reflorestamento implantado no imóvel retro, ficando a área de 4,74 ha vinculada ao Instituto Ambiental do Paraná até a completa exaustão das árvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2.005 (dois mil e cinco). Certifico mais que uma via do referido Termo, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de Agosto de 1998. *[Handwritten Signature]* Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x- -x-x-

R-39-7.045: Data: 08 de Outubro de 1998. (Prot. nº 105.401)

Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 02 de Outubro de 1998, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Roberto Augusto Brescovitt, devidamente assinado e pelo MANDADO DE PENHORA Nº 1160/98, datado de 11 de Setembro de 1998, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 142/98, de CARTA PRECATÓRIA em que é

SEGUE

DA MATRÍCULA Nº 7.045
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br
Registradores
FICHA - 22 -

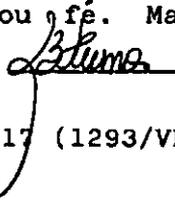
DA MATRÍCULA

N.º 7.045


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A e requerido: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da execução de R\$ 7.016.999,90.

OBS: O imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Graus, conforme Registros n.ºs R-24-7.045; R-25-7.045; R-27-7.045; R-28-7.045 e R-29-7.045 e PENHORADO conforme Registros sob n.ºs R-35-7.045 - Autos 109/97 e R-36-7.045 - Autos n.º 062/98. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de Outubro de 1998.  Escrevente Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 100,17 (1293/VRC)

AO CPC: R\$ 16,20

-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-

R-40-7.045: Data: 10 de Janeiro de 2000. (Prot. n.º 109.568).

Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 10 de novembro de 1999, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado e pela CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA, datada de 27 de Setembro de 1999, devidamente assinada pelo Dr. Rafael Vieira Vasconcellos Pedroso - M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, neste Estado, expedida nos Autos n.º 205/98 de Execução de Título Extrajudicial em que é EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., e EXECUTADO: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da Causa de R\$ 56.717.883,16 em 29.04.98. DEPOSITÁRIA PÚBLICA Sra. MARIA TERESINHA SEQUINEL DE CAMARGO; Apresentou a Guia de Recolhimento FUNREJUS - código n.º 08520201 de 10 de janeiro de 2000. QUE o AUTO DE PENHORA, mencionado retro foi extraído dos Autos sob n.º 126/99 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, em que é requerente: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO e requerido: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., OBS: O imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Graus, conforme Registros sob n.ºs R-24-7.045; R-25-7.045; R-27-7.045; R-28-7.045 e R-29-7.045; e PENHORADO conforme Registros sob n.ºs R-35-7.045 - Autos n.º 109/97; R-36-7.045 - Autos n.º 062/98 e R-39-7.045 - Autos 142/98. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI

Registadores

www.registradores.org.br

CONTINUAÇÃO

bt
RUBRICA

para o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de Janeiro de 2000. *bt*

Escrevente Juramentada: btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 97,03 (1296/VRC)

AO CPC | R\$ 16,17

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

R-41-7.045: Data: 22 de maio de 2000. (Prot. nº 110.887).

Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 17 de maio de 2000, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. João Carlos D. Moraes, devidamente assinado e pelo MANDADO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 126/2000, datado de 16 de março de 2000, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos nº 03/2000 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerida: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da Causa de R\$ 61.477,41 em 21/02/2000. DEPOSITÁRIO FIEL: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., na pessoa de sua representante legal Sra. LEONILDA BURG. QUE a Guia de Recolhimento do FUNREJUS será recolhida, no final da ação. OBS: O imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Graus, conforme Registros sob nºs R-24-7.045; R-25-7.045; R-27-7.045; R-28-7.045; R-29-7.045 e PENHORADO conforme Registros sob nºs R-35-7.045 Autos nº 109/97; R-36-7.045 - Autos nº 062/98; R-39-7.045 Autos nº 142/98 e R-40-7.045 - Autos nº 205/98. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2000. *bt* Escrevente Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 100,17 (1293/VRC)

AO CPC: R\$ 3,50

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

AV-42-7.045: Data: 27 de Novembro de 2000. (Prot. sob nº 113.105)

Certifico que por Ofício datado de 27 de Novembro de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida, pelos representantes da credora COPAGRIL - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON, com sede nesta Cidade, a HIPOTECA Registrada

SEGUE

Nº 7.045
DA MATRÍCULA
www.registradores.org.br

Certidão emitida pelo SRE

Registadores

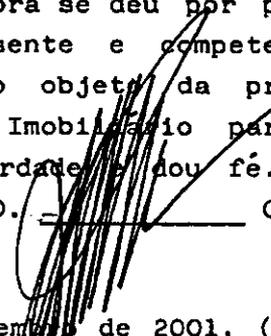
FICHA
-23-

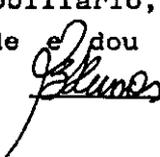
DA MATRÍCULA

N.º 7.045

MATRÍCULA

CONTINUAÇÃO

sob nº R-25-7.045, retro, fica a partir desta data em diante cancelada. Isto porque a credora se deu por pago e satisfeito, pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Certifico mais que o Ofício objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de Novembro de 2000.  Oficial Maior.sco
x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x

AV-43-7.045: Data: 19 de Novembro de 2001. (Prot. nº 117.086).
Averba-se por OFÍCIO Nº 936/2001-JD, datado de 12 de Novembro de 2001, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos Autos nº 062/98 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda dos Autos nº 131/95, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que BANCO DO BRASIL S/A., move contra SPERAFICO MOINHOS LTDA E OUTROS, o Cancelamento do Registro da Penhora sob nº R-36-7.045. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de Novembro de 2001.  Escrevente Jura-mentada. btk
-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-

R-44-7.045: Data: 02 de Fevereiro de 2004. (Prot. nº 128.487).
Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 02 de Fevereiro de 2004, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado, e pelo MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO Nº 17/04, datado de 30 de Dezembro de 2003, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 074/02, em que é requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e requerido: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA, o imóvel constante da presente matrícula, FOI PENHORADO para a garantia do Valor da Causa: R\$ 882.067,82. Depositária Pública: Sra: Maria Teresinha Sequinel de Camargo. QUE, a Guia de Recolhimento do FUNREJUS, será exigida devidamente quitada, quando do Cancelamento da Penhora, conforme item 16.5.5. do CN. OBS.: QUE o imóvel constante da presente matrícula, encontra-se HIPOTECADO em 1º, 2º, 3º e 4º Graus, conforme R-24-7.045; R-27-7.045; R-28-7.045; R-29-7.045; e PENHORADO conforme R-35-7.045 - Autos 109/97; R-39-7.045 - Autos 142/98;

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

R-40-7.045 - Autos 205/98 e R-41-7.045 - Autos 03/2000. Sendo que todos os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de Fevereiro de 2004. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x-

-x-x-

R-45-7.045: Data: 16 de Março de 2004. (Prot. nº 129.004).

Nos termos do AUTO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 16 de março de 2004, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado e pelo MANDADO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA Nº 218/04, datado de 10 de março de 2004, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos nº 355/03, em que é requerente:

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO, para a garantia do valor da Execução em 22/07/03

R\$ 1.087.413,49. Depositária Pública: Maria Teresinha Sequinel de Camargo. QUE a Guia de Recolhimento do FUNREJUS, será exigida devidamente quitada quando do Cancelamento da Penhora, conforme item 16.5.5 do CN. OBS: QUE o imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Graus, conforme R-24-7.045; R-27-4.045; R-28-7.045

Penhorado conforme R-35-7.045 - Autos nº 109/97; R-39-7.045 Autos nº 142/98; R-40-7.045 - Autos nº 205/98; R-41-7.045 Autos nº 03/2000 e R-44-7.045 - Autos nº 074/02. Sendo que todos os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de Março de 2004. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-

R-46-7.045: Data: 22 de Março de 2004. (Prot. nº 129.125).

Nos termos do AUTO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado e pelo MANDADO DE PENHORA Nº 258/04, datado de 16 de março de 2004, devidamente assinado pelo Dr. Gustavo Germano Francisco Arguello - M.M. Juiz Substituto desta Comarca, extraído dos Autos de EXECUÇÃO FISCAL

SEGUE

DA MATRÍCULA Nº 7.045
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br
Registradores
FICHA -24-

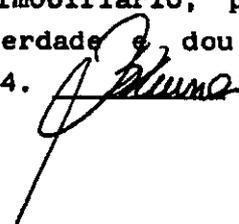
DA MATRÍCULA

Nº

7.045

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

sob nº 520/03 em que é requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO, para a garantia do valor da causa de R\$ 282.028,83. Depositária Pública: Maria Teresinha Sequinel de Camargo. QUE a Guia de Recolhimento do FUNREJUS, será exigida devidamente quitada, quando do Cancelamento da Penhora, conforme item 16.5.5 do CN. QUE o imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Graus, conforme R-24-7.045; R-27-7.045; R-28-7.045 e R-29-7.045 e PENHORADO pelos R-35-7.045 - Autos nº 109/97; R-39-7.045 - Autos nº 142/98; R-40-7.045 - Autos nº 205/98; R-41-7.045 - Autos nº 03/2000; R-44-7.045 - Autos nº 074/02 e R-45-7.045 - Autos nº 355/03. Sendo que todos os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de março de 2004.  Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

AV-47-7.045: Data: 14 de Abril de 2004. (Prot. nº 129.565).

Procedo a presente Averbação, para constar a Reserva Legal do imóvel constante da presente matrícula, conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL SISLEG Nº 1.030.857-1, devidamente assinado com firmas reconhecidas, datado de 09 de Fevereiro de 2004, onde o proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 3,3440 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 16,7200 hectares deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4771/65 a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. O proprietário firma o Termo, por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Apresentou a ART sob nº 3015229149, recolhendo a importância de R\$ 21,00 (vinte e um reais), quitada em 27 de janeiro de 2004. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que todos os documentos apresentados para

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

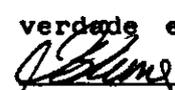
a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Abril de 2004. 

Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-

AV-48-7.045: Data: 14 de abril de 2004. (Prot. nº 129.566).

Conforme permite o Decreto Estadual nº 387/99 procede-se a Averbação no imóvel constante da presente matrícula por INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL SISLEG Nº 1.030.857-1, devidamente assinado com firmas reconhecidas, onde uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, fica gravada como Reserva Legal do imóvel denominado de Lote Rural nº 48-D, do 11º Perímetro, da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca, devidamente matriculado neste Ofício Imobiliário sob nº 2.381, com 4,0000 hectares de área total, onde também deverá ser Averbado o presente Termo de Compromisso, a área de 0,8000 hectare, correspondendo a 4,78% da área total de 16,7200 hectares do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada, relativas à Reserva Legal em cumprimento o que dispõe a Lei Federal nº 4771/65 e a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. O IAP na forma representado, declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente, objeto da matrícula retro, conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício. O proprietário do imóvel cedente firma o Termo, por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel receptor. ART sob nº 3015229149, recolhendo a importância de R\$ 21,00 (vinte e um reais), quitada em 27 de janeiro de 2004. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Abril de 2004. 

Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-

Nº 7.045

DA MATRÍCULA

Certidão emitida pelo SRE

www.registradores.org.br

Registadores

-25-

FICHA

SEGUE

DA MATRÍCULA
Nº 7.045

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-49-7.045: Data: 27 de maio de 2004. (Prot. nº 130.216).

Averba-se por Requerimento, datado de 03 de maio de 2004, devidamente assinado, com firma reconhecida, bem como pela apresentação da QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, datada de 26/12/2003, devidamente Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040740633, em data de 27/02/04; Certidão Simplificada, emitida em 25 de maio de 2004, pela Junta Comercial do Paraná e ainda cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 25 de maio de 2004; a alteração da denominação da razão social da empresa proprietária do imóvel constante da presente matrícula: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA, para: "SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 75.215.756/0001-57. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e Dou fe. Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2004. *Beleniz* Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

AV-50-7.045: Data: 06 de Setembro de 2005. (Prot. nº 137.520).

Averba-se por OFÍCIO Nº 859/05-JD, datado de 01 de Setembro de 2005, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos nº 109/97 de CARTA PRECATÓRIA, em que BANCO DO BRASIL S/A., move contra: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA E OUTROS, o Cancelamento do Registro da Penhora retro sob nº R-35-7.045, que incidiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus: Isento. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e Dou fe. Marechal Cândido Rondon, 06 de Setembro de 2005. *Beleniz* Escrevente Juramentada. btk (Sem Emolumentos).

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-x-

AV-51-7.045: Data: 09 de Setembro de 2005. (Prot. nº 137.591).-

Averba-se por Ofício, datado de 11 de Agosto de 2005, devidamente assinado pelo representante do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Cascavel-PR, com firma reconhecida, o CANCELAMENTO das Hipotecas Registradas sob nº R-24-7.045; R-28-7.045 e R-29-7.045, ficando as mesmas a partir desta data em diante canceladas. Isto porque o Banco credor autorizou

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

proceder os presentes e competentes cancelamentos. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, para todos os fins de direito. Isento do recolhimento do FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de Setembro de 2005. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. mns./-

Emolumentos: R\$ 6,30/VRC: 60,00.

x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x

AV-52-7.045: Data: 09 de Setembro de 2005. (Prot. nº 137.591).-

Averba-se para fins de complementação referente aos Cancelamentos dos Registros R-24-7.045; R-28-7.045 e R-29-7.045, que foram também **CANCELADAS as Averbações sob nº AV-26-7.045; AV-30-7.045 e AV-31-7.045.** Isento do recolhimento do FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de Setembro de 2005. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. mns./-

Sem Emolumentos.

x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x

AV-53-7045: Data: 01 de fevereiro de 2008. (Prot. nº 152646).

Averba-se por OFÍCIO nº 017/2008/GAB/DRF/CYL, datado de 24 de janeiro de 2008, devidamente assinado pelo Sr. Edair Ribeiro da Silva, Delegado da Receita Federal do Brasil em Cascavel, **que na ocorrência de ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO de qualquer dos bens ou direitos referente ao imóvel constante da presente matrícula, deverá ser COMUNICADA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.** O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, e o artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b) 9, da Lei 12.216 de 15.07.98. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de fevereiro de 2008. *[Assinatura]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alko.

Sem Emolumentos.

AV-54-7045: Data: 02 de outubro de 2003. (Prot. nº 156117).

Averba-se por **OFÍCIO Nº 3128/2008**, datado de 15 de setembro de 2008, devidamente assinado pela Sra. Fátima Inês Felipetto - Escrivã - Portaria 07.04, da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Toledo-PR., extraído dos Autos nº 419/997 de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, e Executados: **AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA E OUTROS**, o **Cancelamento do Registro da Penhora retro sob nº R-39-7045**, que incidiu sobre o imóvel retro. Ato isento do FUNREJUS de acordo com o Art. 3º da Lei 12.216/98. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de outubro de 2008. *[Assinatura]* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv.

SEGUE

DA MATRÍCULA Nº 7.045
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

FICHA - 26 -

DA MATRÍCULA

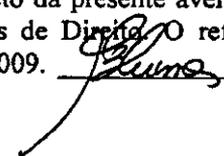
Nº 7045

RUBRICA

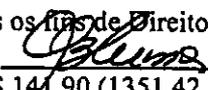
CONTINUAÇÃO

Emolumentos: não cobrados.

AV-55-7045: Data: 10 de fevereiro de 2009. (Prot. nº 159507).

Averba-se por OFÍCIO nº 069/2009/DRF/CVL/SAFIS, datado de 03 de fevereiro de 2009, devidamente assinado pelo Sr. Felisberto Luis Mioto - Chefe - SAFIS, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR, extraído do Processo Administrativo fiscal nº 10935.000955/2009-16, e de acordo com o Termo de Arrolamento de Bens, devidamente assinado pelo Sr. Edair Ribeiro da Silva - Delegado da Receita Federal do Brasil, em Cascavel-PR., que na ocorrência de ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO de qualquer dos bens ou direitos referente ao imóvel constante da presente matrícula, deverá ser COMUNICADA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, e o artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b) 9, da Lei 12.216 de 15.07.98. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de fevereiro de 2009.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv. Sem Emolumentos.

R-56-7045: Data: 27 de maio de 2009. (Prot. nº 161474 de 26/05/2009).

Nos termos do Ofício nº 637/2009-JD, datado de 21 de maio de 2009, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 081/2009 de CARTA PRECATÓRIA em que UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) move contra SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA, oriunda dos Autos nº 2006.70.16.001761-4-PR., de EXECUÇÃO FISCAL, em trâmite na 1ª VF de Toledo-PR., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 3.922.723,50 (tres milhões novecentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e tres reais e cinquenta centavos); QUE a Guia de Recolhimento FUNREJUS será exigida devidamente quitada quando do cancelamento da Penhora, conforme item 16.5.5 do CN. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2009.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv. Emolumentos: R\$ 141,90 (1351,42 VRC)CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC)-cobrados no final da ação.

AV-57/7.045: Data: 14 de setembro de 2010.

Averba-se para fins de esclarecimento que conforme consta na Averbação retro sob nº AV-55-7.045, esta Serventia, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), deverá comunicar a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, a ocorrência de ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO de qualquer dos bens ou direitos referente ao imóvel retro. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Setembro de 2010.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. btk

AV-58-7.045: Data: 14 de setembro de 2010. (Prot. nº 171.065 de 10/09/2010).

Averba-se por OFÍCIO SAFIS/DRF/CVL 457/2010, datado de 03 de Setembro de 2010, devidamente assinado pelo Dr. Felisberto Luis Mioto - Matrícula nº 1.689 - CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SAFIS/DRF - CASCAVEL-PR, que na ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados na Relação de Imóveis, com valores obtidos por extrato da conta patrimonial fornecido pela Proprietária do

SEGUE

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

imóvel retro, deverá ser comunicada a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no Art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303 de 21 de novembro de 1986, observada a conservação a que se refere o inciso I do Art. 3º da Lei nº 8.383 de 30 de dezembro de 1991 e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b), nº 09 da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Setembro de 2010.

Blana Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. bik
Sem emolumentos.

R-597/045: Data: 17 de junho de 2011. (Prot. nº 177.114 de 10/06/2011).

Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, datada de 18 de maio de 2011, devidamente assinada pela Sra. Laura Notarnicola Gouvea Conde, Escrivã Diretora da 16ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP, e nos termos do Artigo 659, § 4º do CPC, extralido Processo nº 583.00.2009.189955-0 - Ordem nº 1892/2009 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como EXEQUENTE: AWB BRASIL TRADING S.A. e Executados: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA; SPERAFICO DA AMAZONIA S.A.; LEVINO JOSÉ SPERAFICO e sua mulher AMÁLIA TARCILAS SPERAFICO; ELIO SPERAFICO e sua mulher MATILDE THERESINHA SPERAFICO; DILCEU JOÃO SPERAFICO e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO; DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO; MILTON SPERAFICO e sua mulher SUZAN MARGARETH FORMIGUIERI SPERAFICO; ITACIR ANONIO SPERAFICO, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 55.866.811,81 (02/09/2009). Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 11006004700139372, de 14/06/2011, recolhendo a importância de R\$ 817,80 (oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de junho de 2011.

Blana Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv
Emolumentos: R\$ 182,43 (VRC/1266,87)
CPC: R\$ 6,57 (46,66 VRC)

AV-60/045: Data: 03 de novembro de 2015. (Prot. nº 212.745 de 30/10/2015).

Averba-se por **OFÍCIO** datado de 19 de outubro de 2015, devidamente assinado pela Dra. Cláudia Longobardi Campana, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, extralido dos Autos nº 0189955-32.2009.8.26.0100 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ESPÉCIES DE CONTRATOS, em que AGAP BRASIL TRADING LTDA (AGAP) move contra: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA E OUTROS, o Cancelamento do Registro da Penhora retro sob nº R-597/045, que incidiu sobre o imóvel retro. Ato isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b, 4 da Lei 12.216/98. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 2015. *Rau* Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. rdv
s/emolumentos

R-617/045: Data: 10 de maio de 2017. (Prot. nº 223.942 de 09/05/2017).

Registra-se pela DECISÃO, datado de 03 de maio de 2017, devidamente assinada digitalmente pelo Dr. Marcelo Barbosa Sacramone - MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, expedido dos Autos nº 1007304-59.2002.8.26.0100 - Avaliação de Fazendas

SEQUE

Nº

7.045

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

FIGUA

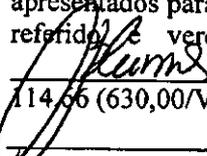
27

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash f73e3392-8d0d-4e1e-995b-6bd803b4498d

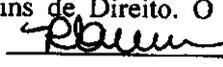
Nº 7.045

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Realeza do Guaporé, I e II em Comodoro-MT., referente à Falência de FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A, processo nº 0171131-69.2002.8.26.0100, o **bloqueio de transferência do imóvel constante da presente matrícula**. Ato isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2017.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 114,65 (630,00/VRC - Artigo 555 do Código de Normas)

R-62/7.045: Data: 05 de junho de 2019. (Prot. nº 237.883, de 04/06/2019).

Registra-se por OFÍCIO Processo Digital, datado de 24 de abril de 2019, emitido pela Dra. RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM – MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de São Paulo – Foro Central Cível, e devidamente assinado pela Dra. ADRIANA BERTIER BENEDITO, extraído do Processo Digital nº 0032966-17.2017.8.26.0100 de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - LIQUIDAÇÃO, em que Requerente MASSA FALIDA DE FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S.A., move contra: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA. e outros, a **determinação da INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS em nome de SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, proprietária do imóvel constante da presente matrícula, conforme DECISÃO de Fls. 3568 e 3569, devidamente assinada pelo Dr. Marcelo Barbosa Sacramone – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de São Paulo – Foro Central Cível, em 14 de junho de 2017; e conforme DECISÃO de Fls. 6062 a 6076, devidamente assinada pela Dra. Renata Mota Maciel Madeira Dezem – Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de São Paulo – Foro Central Cível, em 23 de abril de 2017. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2019.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. mbt.

AV-63/7.045: Data: 07 de outubro de 2019. (Prot. nº 240.335 de 03/10/2019).

Averba-se pelo **Relatório de Consulta de Indisponibilidade**, datado de 03 de outubro de 2019, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, **que a presente Matrícula foi lançada junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site HTTPS://www.indisponibilidade.org.br, na presente data, cujo processo encontra-se retro registrado sob nº R-62/7.045**. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para a presente averbação, fica arquivada nesta serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de outubro de 2019.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. mbt. S/Emol.

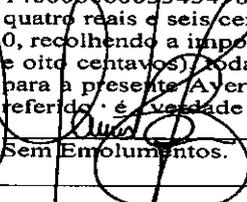
AV-64/7.045: Data: 03 de janeiro de 2020. (Prot. nº 241.989 de 09/12/2019).

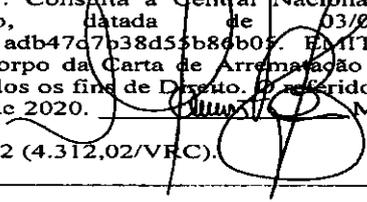
Averba-se por **CARTA DE ARREMATACÃO**, datada de 04 de dezembro de 2019, subscrita pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e Comarca, assinada digitalmente pelo Dr. Wesley Porfírio Borel, MM. Juiz Substituto desta cidade e Comarca, extraída dos Autos sob nº 0003469-37.2013.8.16.0112 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de nº 0000197-80.1998-8.16.0170 (205/1998) em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo-PR, em que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, move contra: **SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, a favor de **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, o **Cancelamento do Registro da Hipoteca sob nº R-27/7.045, dos Registros das**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

Penhoras sob n°s R-40, 41, 44, 45, 46 e 56/7.045, das Averbacões de Ofício de Comunicação sob n° AV-53, 57 e 58/7.045 e do Registro da Indisponibilidade sob n° R-62/7.045, que incidiu sobre o imóvel retro. Apresentou a Guia de Recolhimento do FUNREJUS n° 14000000005345251-3, recolhendo a importância de R\$ 122,95 (cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); Guia de Recolhimento do FUNREJUS n° 14000000005345532-6, recolhendo a importância de R\$ 1.764,14 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos); Guia de Recolhimento do FUNREJUS n° 14000000005345315-3, recolhendo a importância de R\$ 2.174,83 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e três centavos); Guia de Recolhimento do FUNREJUS n° 14000000005345498-7, recolhendo a importância de R\$ 564,06 (quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos); e Guia de Recolhimento do FUNREJUS n° 14000000005345365-0, recolhendo a importância de R\$ 5.728,68 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), todas quitadas em 18/12/2019. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbacão, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de janeiro de 2020.  Maristela Berlanda Tonelli – Escrevente Juramentada. drg. Sem Emolumentos.

R-65/7.045: Data: 03 de janeiro de 2020. (Prot. n° 241.989 de 09/12/2019). Registra-se por **CARTA DE ARREMATACÃO**, datada de 04 de dezembro de 2019, subscrita pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e Comarca, assinada digitalmente pelo Dr. Wesley Porfírio Borel, MM. Juiz Substituto desta cidade e Comarca, extraída dos Autos sob n° 0003469-37.2013.8.16.0112 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de n° 0000197-80.1998-8.16.0170 (205/1998) em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo-PR, em que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, move contra: **SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, a favor de **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, que o imóvel constante da presente matrícula foi arrematado por **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 81.584.278/0001-55, NIRE sob n° 41 4-0000930-1, com sede à Avenida Maripá, 2180, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; pelo maior lance de R\$ 22.470.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais). Recolheu o imposto devido, conforme Guia de ITBI n° 1096/2019, recolhendo a importância de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), quitada em 06/11/2019. Guia de Recolhimento do FUNREJUS n° 14000000005345805-8, recolhendo a importância de R\$ 5.728,68 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), quitada em 18/12/2019. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural – NIRF sob n° 0.892.834-7, emitida em 24/10/2019. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 03/01/2019, Hash código n° 1cfbecbf527093d546ca1adb47c7b38d5b86b05. **EMITIDA A DOI. Condições:** Todas as demais constantes do corpo da Carta de Arrematação da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de janeiro de 2020.  Maristela Berlanda Tonelli – Escrevente Juramentada. drg. Emolumentos: R\$ 832,22 (4.312,02/VRC).

SEGUE

CUSTAS:
Emolumentos: R\$ 38,02;
Buscas: R\$ 2,32;
Funrejus: R\$ 10,09;
Selo: R\$ 4,67;
ISS: R\$ 1,21;
FADEP: R\$ 2,02;
Total: R\$ 58,33

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula n° **7.045**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
06 de outubro de 2020.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85950-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° nZ6ka . Tbp8d . IvcwY - esHLK . mQICX
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Registadores **www.registradores.org.br** FICHA 28 Certidão emitida pelo SREI

Nº 7.045

EM BRAND CO